DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI-4.º DA REPUBLICA-N. 4!

- CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL

Acros do Poder Executivo:

Decreto do dia 29 de janeiro (de Ministerio da Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 9 do corrente.

Expediente do Ministerio da Justiça do dia 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 10 do corrente.

Expediente do Ministerio da Marinha do dia 9 do corrente.

Expediente do Ministerio da Guerra dos dias 5 e 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercia e Obras Publicas da dia 8 do correnta.

EXPEDIETE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 9 do corrente.

Redacção — O processo do seculo XVIII.-Minas e quinto do ouro.

Rendas Publicas — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro

Noticiario.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

Sociedades Anonymas.

Annuncios diversos.

DIARIO OFFICIAL

O Diario do Commercio inseriu, hontem, um telegramma de Porto Alegre, affirmando «que no dia 5 do corrente o 13º batalhão de infantaria, tendo à sua frente o respectivo commandante, coron d'Thomaz Thompson Flores, assaltou naquella cidade a repartição dos telegraphos; mas o Dr. Bento Ribeiro, director, o seu pessoal e muitos cidadãos que, indignados, correram em seu auxilio, repelliram os assaltantes ».

Não é exacta a asserção contida neste despacho telegraphico, relativamente ao 13º batalhão.

E' certo que foi assaltada a repartição dos telegraphos; mas por um grupo de populares que foi repellido p D pessoal empregado na estação, tendo à frente o respectivo director, Dr. Bento Ribeiro; havendo no conflicto apenas uma morte.

Qualquar que seja o grão de relações amistosas, que liguem o coronel Thomaz Flores ao ex-governador do Rio Grande do Sul, Dr.Julio de Castilhos, a quem se attribue a autoria do

movimento revoltoso abortado, ellas não arrastariam, por certo, aquelle militar á pratica de tão criminoso attentado, compromettendo a dignidade e o patriotismo do official do exercito e membro do Congresso Nacional.

Estão já no dominio publico casos de flagrante indisciplina/militar, provocados e effectuados por explorações defictuosas de individuos que, abusando da boa fé ou da ignorancia das praças, promovem a perturbação da ordem e da paz interna, com o unico escopo de levar a effeito as mais inconfessaveis ambições.

Move-os a esses apenas o ciume das posições, o desejo immoderado do poder, a imposição das proprias personalidades, acima do bem geral e da trauquillidade, segurança e progresso da instituição republicana.

O poder publico, porém, profundamente calmo, se esforça em reconhecer os responsaveis por taos e tão graves acontecimentos, e assegura que, uma vez reunidas provas irrefutaveis, punira a cada um e com o mais restricto rigor da lei; sem ver deante della nem posições, nem pessoas; mas só a rectidão da justiça e do patriotismo,

Para tanto conta com o apolo nacional e o da força armada que, mão grado às tentativas dos incontentaveis, sabe cumprir severamente a sua missão, na firmeza da disciplina, na manutenção da ordem interna, na garantia da nossa integridade e no sacrificio inexcedido pela sustentação da Federação e da Republica.

Ministerio

Por decreto de 10 do corrente, foi dispensado do cargo de ministro de Estado dos negocios dó interior e interino da justiça, instrucção, correios e telegraphos o Dr. José Hygino Duarte Pereira, conforme pediu, e por de reto da mesma data foi nomeado ministro de Estado dos negocios do interior e interino dos da justiça, instrucção, correios e telegraphos o bacharel Fernando Lobo, pelo que foi dispensado do cargo de ministro de Estado dos negocios do exterior, continuando, porém, a exercel-o interinamente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado, de conformidade com a lei de 30 de dezembro ultimo, que fixa a despeza para o exercicio de 1852, o Dr. Antonio Martins de Azevado Pimentel, encarregado dos estudos de micrographia no Observatorio do Rio de Janeiro,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 7 de favereiro de 1832

Declarou-se ao inspector da The-ouraria de Fazenda do estado da Bahia que foram conecdidos, conforme solicitou o inspector de saude do porto deste estado, os seguintes creditos:

De 4:0548, pela verba —Inspectoria Geral de Saude dos Portos— sendo 1:0008 para occorrer ao pagamento, durante o exercicio, do aluguel da casa em que funcciona a Inspectoria do Porto e 3:0548, para acquisição de moveis necessarios a mesma inspectoria;

De 2:165\$500, pela verba — Obras — para repares de que carece a citada casa ;

De 6:9558, para occorrer ao pagamento das despezas com a lancha a vapor das visitas sanitarias.— Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que no Thesouro Nacional se pague ao ajudante do perteiro de Estado deste ministerio a quantia de 5568160, importancia das despezas miudas por elle feitas em janeiro ultimo e de 1 a 3 de fevereiro corrente e se receba do mesmo empregado a de 500s, que em aviso de 29 de janiro do anno passado lhe foi mandada adeantar para occorrer a iguaes despezas no exercicio de 1891.

Ministerio dos Negocios do Interior — 1º secção — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1892.

Em resposta aos officios ns. 43 e 44 de 18 de jansiro ultimo, em que o Conselho de Intendencia Municipal solicita, como medida de interesse publico, a impressão de estampilhas de 20 até 80 réis, bem assim a remessa quinzenal de uma nota dos generos de primeira necessidade existentes nesta praça, no mer ado por atacado e respectivas cotações, transmitto ao mesmo conselho o aviso inclusivo, por cópia, datado de 5 do corrente mez, no qual o Ministério da Fazenda communica nada haver a providenciar quanto á primeira porte, à vista da circular n. 5 de 26 de janeiro deste anno e que, no que toca à sigunda parte, naquella data ordenou à Alfandeza do Rio de Janeiro fiz se a rem ssa, não da nota alludida, a qual só poderá ser fornecida pela junta dos corretores, mas a das quantidades despachadas. — José Hygino Duarte Peveiro.

—Autorisou-se o engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva a mandar proceder aos reparos urgentes de que carece a ponte que na Gambóa recebe o lixo da cidade. — Deu se conhecimento ao inspector gerat de saude dos portos.

- Declarou-se:

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bithencourt da Silva que o Ministerio do Interior autorisa a despeza com os reparos de que carece, não so a parte do edificio do Asylo de Meninos Desvalidos, o cupada pela respectiva secretaria, mas tambem a cozinha do mesmo estabelecimento;

Ao inspector geral de hygiene que fica approvado o acto pelo qual o director do hospital de Santa Barbara mandou proceder aos reparos urgentes de que necessitava o telhado das enfermarias daquelle hospital;

. Ao governo de Santa Catharina, em resposta ao officio n. 36 de 1 de outubro ultimo que, pela yerba—Soccorros publicos—do exercicio de 1891, foi concedido o credito de 511\$854, solicitado pelo capitão do porto desse estado, afim de occorrer ao pagamento de gratificacles extraordinarias ao pessoal que fez o servico quarentenario no anno passado, no rebocador Lomba e na lancha a vapor da capitania.

· Remetteram-se ao Conselho de Intendencia Municipal os requerimentos em que diversos negociantes estabelecidos com padaria nesta capital reclamam contra a postura relativa à venda do pão pelas ruas e o director gerente da Sociedade Anonyma Padaria Luso-Brazileira consulta si, a vista do disposto na referida postura, o simples entregador fica obrigado a conduzir balança afferida, quando o pão já é pesado nas balanças tambem afferidas do balcão do respectivo estabelecimento.

- Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a

expedição de ordem:

Para que se pague a importancia de uma lancha a vapor e accessorios, adquirida para o servico da Inspectoria Geral de Hygiene;

Para que se indemnise ao Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho a quantia de 150\$, por elle despendida no mez findo com o serviço de limpeza da ilha das Cobras.

Requerimento despachado

Saturnino de Castro Main.— Comparcea na 2. secção da Secretaria de Estado.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos-Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1891—N. 142. Sr. ministro— Tenho o honra de communi-

car-vos que, no periodo de 26 de dezembro ultimo a 31 de janeiro do corrente anno, foram inspeccionadas com todo o cuidado 56 embarcações surtas neste porto.

Durante o mesmo periodo foram desinfec-tados rigorosamente todos os navios, procedentes de Santos, e a juelles em que se verifica-

ram casos de febre amarella,

A S. Ex. o Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, ministro dos negocios do interior. — O inspector geral, Dr. José de Souza du Sil-

Ministerio da Fazenda

Circular n. 9 — Ministerio dos Negocios da Fazenda-Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1892.

Recommendo aos Srs. chefes das repar-Recommendo aos sis, cheres das reputições de fazenda a fiel observancia das circulares deste ministerio ns. 8 de 27 de janeiro e 16 de 20 de fevereiro de 1890, que prohibem a correspondencia telegraphica quando o asservante de por moio de officio. sumptó puder ser tratado por meio de officio; sob pena de serem debitados pela importancia dos telegrammas que expedirem em contravenção às citadas circulares. - Francisco de Paula Rodrigues Alver.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Ga-

bingto — Em 10 de fevereiro de 1892. Sr. Dr. Manoel Alves da Costa Brancante-Tendo sidopublicado o decreto n. 727 de 5 do corrente, que substitue o regimen de fiscaisação collectiva, instituido no de n. 493 de 15 de agosto de 1891, pelo de fiscalisação singu-lar, estabelecido na lei n. 3403 de 24 de novembro de 1888, resolvo dissolver a junta fis-ca'isadora de que sois presidente. O que vos emmunico para voso conhecimento, e afim de que o façaes constar aos demais membros da mesma junta — Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Rodrigues Alves

Deu-se conhecimento desta resolução à Direstoria Geral da contabilidade do Thesouro

Nacional, por aviso da mesma data.

RECTIFICAÇÃO

O 2 Lescripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, promovido a primeiro da mesma repartição, por titulo de 9 do corrente, é Severiano José Rames e não Severino José Ramos, como foi publicado no Digrio Official de 10 de corrente.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1802

Ao Quartel General:

Recommendando expedição de ordem para que dos navios e estabelecimentos de marinha cesse o toque de Trindade, em vista do que dispõe a Constituição da Republica;

Mandando abonar tres pas agens para o capitão-tenente Arthur José dos Reis Lisbon, sua senhora e uma sobrinha, sendo duas até ao estado da Parahyba e uma até ao do Rio Grande do Norte, devendo ser a Fazenda Nacional indemnisada de sua importancia me deante descontos que soffrera aquelle official.

-Communicou-se à Contadoria;

Declarando que não pode ser attendido o pedido do 2º sargento-foguista Alfredo Juliano da Silva de ser nomeado praticante do corpo de machinistas da armada, visto sua idade exceder ao limite maximo estatuido no respectivo regulamento.

- A' Contadoria:

Mandando abonar ao cirurgião de 4º classe Dr. Antenor Gustavo Coelho de Souza nomeado para servir na escola de aprendizes marinheiros do Maranhão a ajuda de custo de 1508, marcada na lei ; Mandando pagar á Companhia da Nave-

gação Carioca a quantia de 3:000\$, proveniente de tres dias de estadia do vapor Ne-

bula no porto do Rio Grande do Sul.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem afim de serem concertadas pelo arsenal de guerra as golas de sola das torres do encouraçado Solimões, visto não existir no arsenal de marinha officina de carceiros.

— Ao consul geral do Brazil em Monte-video, declarando que, estando os preços das propostas para fornecimentos á marinha, com excepção da de Nery & Luisello, em moeda estrangeira e não se podendo por esta razão fazer a confrontação entre ellas, é necessario chamar nova concurrencia, estabelecendo nos editaes para essa fim publicados que os preços devem ser em moeda brazileira e as propostas relativas ao supprimento de dinheiro separadas das demais.

- A' directoria da Escola Naval declarando:

Que podem ser admittidos a prestar novos exames os ex-alumnos do 2º anno do curso preparatorio Luiz Pereira Pinto Galvão, Ildefonso Alves Pereira e José de Siqueira Villa Forte:

Que os menores Joaquim Coelho Cerqueira Carvalho e Theodomiro de Almeida podem assistir as aulas do curso previo como ou-

Que o ex-aspirante Manoel do Amaral Segurado pode ser submettido aos exames das materias que lhe faltam para completar o estudo do 2º anno do curso superior, e depois de approvado, matricular-se no 3º como praça de aspirante;

Que o guarda-marinha Antonio Diniz de Faro Dantas pode ser submettido ao exame de geodesia visto querer inscrever-se no concurso para admissão no corpo de engenheiros navaes :

Que podem sar submettidos a exame das doutrinas do 3 anno do curso superior o aspirante Alberto de Sá Peixoto e das do 2 anno da mesma escola o aspirante Pedro Lorena.

— A' Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisando a conceder tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao operario do la classe Manoel Joaquim Ponce.

Declarando que pode mandar passar cartas de machinistas de navios do commercio, de conformidade com os termos do commercio, de conformidade com os termos do exame, aos cidadãos: Victorio Pesente, Giuseppe Alexan-dre de Albra, João Baptista Cyrio, José Ri-beiro da Cunha, Antonio das Naves Prata, Leopoldo Patricio Sarspield, Jorge Francisco do Carmo, Claudino Ignacio da Cruz, José de Barros Lima, Domingos José dos Santos Lagos, Francisco Antonio de Jesus, Silvio Pellico Fabricci, Casemiro Soares de Pinna, José Gomes Figueira, Jeronymo Pereira da Silva, Marti-

nho Manoel do Sacramento Gomes, Florenciano Aguiar de Mattos, Diniz Antonio de Siqueira, Valderino Bezerra da Silva, Luiz da Rocha Freire, João Soares da Cunha, Agostinho Fernandes Godinho, José Gonçalves Lopes, Izidro

Marinho Bastos, e Ramos Beade y Naya.

—A' inspecção do arsenal da Bahia, remettendo o officio da Contadoria da Marinha e mais papeis relativos à concurrencia effectuada para fornecimentos a marinha, no corrente exercicio, afim de serem celebrados pela repartição competente os diversos contractos conforme indica aquella repartição, devendo os demais artigos ser adquiridos no mercado medeante ajuste e conforme as necessidades.

-Recommendando que contracte o serviço de remessa trimestral dos artigos para abastecimento da pharol dos Abrolhos e dos vencimentos e mantimentos para os respectivos pharoleiros, com o agente do Lloyd Brazileiro no mesmo estado, medeante o preço aqui combinado com a directoria dessa empreza.

-A' inspecção do arsenal de Pernambuco. para providenciar no sentido de ser fornecido à escola de aprendizes marinheiros do Ceara um escaler de dous remos, de conformidade com o pedido que acompanha o aviso desta

data.

—A' inspecção do arsenal de Matto Grosso, recommendando que organise as propostas para distribuição do pessoal artistico do mesmo arsenal de accordo com o regulamento de 12 de setembro de 1890, por officinas e de modo simples e claro, tendo em attenção o que de-termina a circular n. 2232 de 29 de setembro do mesma anno e o aviso n. 38 de 7 de janeiro do anno passado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados, de conformidade com 🔞 lei de 30 de dezembro ultimo, que fixa a despeza para o exercicio de 1892, Julio Rohloff è o Dr. Josè Nobre de Faro Orlando, este para auxiliar do encarregado dos estudos de micrographia no Observatorio do Rio de Janeiro e aquelle para o logar de operario metanico no mesmo observatorio.

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1802

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

A' vista do processo de divida de exercicios findos, n. 11.882, que se remette, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul o credito da quantia de 28\$700, para occorrer ao pagamento das peças de fardamento, de que é credor o ex-cabo de esquadrão do 13º batalhão de infantaria Matheus Camillo Gonçalves.

Sejam pagas as seguintes contas:

A' Imprensa Nacional, na importancia de 9:137\$510, do fornecimento de expediente feito a diversas repartições deste ministerio e à Estrada de Ferro Central do Brazil, na de 55:354\$600, de transporte de tropa, de carvão que forneceu a diversos estabelecimentos deste ministerio, de material supprido ao 1º regi-mento de cavallaria, e salarios do pessoal empregado nas obras do quartel daquelle regi-

- Ao General Ajudante General declarando que deve indicar um official que esteja nas condições exigidas pelo regulamento da escola de aprendizes artilheiros, afim de exercer o logar de ajudante da mesma escola.

Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado do Espirito Santo delarando que deve estado do Espirito santo de deriando que deveremetter a esta secretaria de estado o título de divida do alferes Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar, relativo a peças de fardamento a que teve direito como 2º sargento em 1889 e 1890, afim de que se possa providenciar sobre o pagamento por elle reclamado.

- Ao commandante geral de artilharia declarando, em solução ao seu officio n. 1911 de 15 de janeiro findo, e afim de fazer constar ao commandante da escola de aprendizes artilheiros que, sendo acto do poder legislativo o augumento do pessoal das repartições, não é possivel attender-se ao pedido que faz o mesmo commandante de mais dous remadores, para o serviço das embarcações daquella escola, nem autorisar-se o referido commandante a admittir esses remadores por conta da caixa de sobras e musica daquelle estabelecimento.

—A' Directoria Geral de Obras Millitares mandando organisar e remetter a este ministerio o organiento da despeza a fazer-se com as obras de que necessita o quartel do 2' regi-

mento de artilharia.

—Ao Quartel-Mestre General declarando, para os fins convenientes e em solução à consulta que faz o commandante do 1º districto militar, que pode autorisal-o a ceder, mediante aluguel, ao estado do Amazonas o proprio nacional em que esteve o quartel do commando das armas na cidade de Manaos, afim de ser alli aquartellado o corpo de bombeiros, devendo, porem, proceder contracto, feito pela thesouraria de fazenda, e não se responsabilisando este ministerio por despeza alguma com a conservação do alludido predio.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital:

Mandando, por operarios desse arsenal, substituir no viaducto em que transita o wagon que conduz a munição no deposito de polvora da Ilha do Boqueirão seis dormentes que se acham estragados, conforme pêde a Intendencia da Guerra em officio n. 12 de 3 deste mez, correndo por conta desta Repartição a despeza do material necessario;

Declarando, em resposta ao seu officio n. 7 de 9 do mez findo, que fica autorisado a fazer, por intermedio do agente de compras desse ars mal, aquisição dos objectos necessarios ao expediente desse estabelecimento, durante o corrente semestre, devendo ser enviada a conta do respectivo fornecedor, afim de ser devidamente processada e paga no Thesouro Nacional.

-A' Intendencia da Guerra:

Declarando que, estando essa intendencia habilitada com o credito necessario para attender ao fornecimento de fardamento ao Arsenal de Guerra de Pernambuco, providencie para que se faça effectiva a deterninação constante do aviso de 15 de junho ultimo, mandando fornecer áquelle estabelecimento os artigos mencionados no pedido que acompanhou o mesmo aviso;

Mandando fornecer ao general de brigada Bernardo Vasques, commandante nomeado para o 6º districto militar, ao seu ajudante de ordens e respectiva ordenança as barracas constantes da nota, que se transmitte, organisada na Repartição de Quartel Mestre General em data de hoje.

-A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo do 25º batalhão de infantaria para o 17º da mesma arma o alferes Ladisláu Nunes de Freitas, e deste para aquelle batalhão o alferes Octavio Ignacio da Silveira;

Approvando as contas das administrações das caixas das musicas do 5º batalhão de artilharia e do 9º e 16º de infantaria, relativas ao 2º semestre do anno de 1890.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos tenentes João-Horacio da Silva Paranhos e José Aniano Bezerra Cavalcanti, este do 10º batalhão de infantaria e aquelle do 34º da mesma arma.

As seguintes licenças:

Para tratamento de saude onde convier aos interessados à vista dos termos das inspeeções a que foram submettidos em 28 de janeiro ultimo:

De tres mezes ao capitão Antonio Julio Barboza da Franca, ao 1º tenento João Carlos Pereira Ibiapina e ao 2º tenente Antonio Duarte Bentes, do 1º batalhão de artilharia.

De dous mezes ao le tenente José Maria de Mesquita, do mesmo batalhão, e ao alferes Francisco de Paula Pedro de Alcantara, do 11º regimento de cavallaria,

De um mez ao 2 tenente José Francisco Netto, do 1º batalhão de artilharia, e ao alumno da Escola Militar da capital Julio Cezar Carvalho Lobo.

Para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar da Capital, si houver vagas e satisfazerem as exigencias regulamentares, ao soldado do 1º regimento de cavalharia José Lino Coitinho Sodré e ao paisano Alfredo Montes Junior que deverá verificar praça desde já, ficando ambos á disposição do commandante da escola.

Mandando:

Por a disposição do commandante da escola militar do Ceará o paisano Carneiro Gondin, que ja obteve licença para ahi se matricular em 13 do mez findo, e do da desta capital o 1º cadete 2º sargento do 33º batalhão de infantaria Ildéfonso Tolentano de Araujo;

Declarar ao commandante do 6º districto militar, afim de fazer constar ao commandante da escola militar do estado do Rio Grande do Sul, em solução à consulta feita pelo alferes do 30º batalhão de infantaria Carlos Andrade de Araujo, alumno do 4º anno da mesma escola, que o logar de subalterno de qualquer das companhias de alumnos deve ser exercido interinamente, quando vago, pelo official subalterno mais antigo ou graduado que existir entre os alumnos;

Classificar no 6º regimento de cavallaria o tuente José Vieira da Silva, promovido a este posto por decreto de 28 do mez findo;

Submetter a conselho de guerra o general de brigada reformado do exercito Manoel José Pereira Junior, conforme pediu, afim de justificar-se das accusações que lhe foram feitas quando commandante do 3º regimento de artilharia;

Servir addido ao 33º batalhão de Intantaria o tenente do 22º da mesma arma Ignacio Joaquim Pereira Lobo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 9 do corrente, foi promovido o engenheiro de 2º classe da 3º divisão da Inspecção Geral das Obras Publicas, Antonio Pinheiro de Vasconcellos, a engenheiro de 1º classe da mesma divisão, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dra 10 de fevereiro de 1802

Fernan lo Borges Fortes, ex lº escripturario da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo autor.sação para continuar a contribuir para o mentepid.— Deferido.

- D. Virginia Mascarenhas de Oliveira Quintana, pedindo a effectividade dos favores assegurados pelo montepio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido Domingos Manoel de Oliveira Quintana, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.
- D. Anicita Lomba Fonseca, pedindo a entrega da quantia a que tem direito para o enterramento e luto de seu marido Fabiliano José da Fonseca, conductor de 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil e contribuinte do montepio,—Deferi lo com officio ao Thesouro Nacional.

José Antonio de Almeida, representando contra a petição em que se preteude obter a concessão da uma iva-ferrea de Pirapora a cidade da Formoza, por ser essa conçessão offenciva dos direitos adquiridos pelo representante, em virtude do contracto celebrado com os governos de Minas Geraes e Goyáz.—Não tendo o Poder Excutivo competencia para fazer concessão de linhas ferreas, segundo os termos do art. 13 da Contituição, em quanto a materia não for regulada por lei federal, carece de fundamento a reclamação.

Em 10 de fevereiro de 1892. —Antito le Fa-

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 6 do corrente, foi concedido um mez de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa, lente da escola de minas de Ouro Preto.

Expediente do dia 29 de jameiro de 1892

Communicau-se ao Ministerio da Fazenda que, por decreto de 9 do janeiro, fo: aposentado nos termos da 2º parte do art. 182 do regulamento vigente, o inspector de 1º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ewald Gaensly, cabendo-lhe, de conformidade com o art. 1º, § 5º do referido regulamento, todo o ordenado da tabella annexa ao decreto n. 8354 de 24 de dezembro de 1891.

Requerimento despachado 🕟

João Beltrão de Andrade Lima, e Domingos Firmino Pinheiro.—Requeirão ao director da Faculdade de Direito do Recife.

Expediente do dia 5 fevereiro de 1302

Communicou-se ao director geral dos telegraphos que fica autorisado a promover à 2º classe os inspectores de 3º que estiverem nas condições, preenchendo as vagas dos inspectores de 3º classe por promoção dos feitores habilitados e por nomeação de pessoas que, perante aquella directoria on os chefes de districto, mostrarem ter as habilitações necessarias.

Dia 6

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indemnisem as seguintes quantias :

De 518600 ao porteiro do Pedagogium pelus despezas miudas por elle feitas em dezembro do anno findo:

De 1118500 ao amanuense do Museu Nacional por identicas despezas feitas em janeiro do corrente anno:

De 3818 ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio por iguaes despezas que fez no mene onado mez :

no mencionado mez; De 52,5980 ao director da Bibliotheca Nacional por identicas despezas feitas no referidomez;

De 35s ao amanuense do Museu Nacional, pelo pagamento feito à Casa da Moeda pelo transporte lithographico de mil estampus para o archivo do mesmo museu;

De 203740 ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, pelas despezas de prompto pagamento fritas em janeiro ultimo.

Para que se paguem a s seguintes folhas: De 1:935s, salarios dos serventes da Fueuldade de Medicina do Rio de Janeiro, relativos ao mez de janeiro ultimo:

no mez de janeiro ultimo; De 2865, salarios, referentes ao mesmo mez, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 2403, salarios dos serventes da Inspectoria Geral de Instrucção, correspondentes ao mencionado mez ;

De 1:1878, salarios dos serventes da Escola Polytechnica, relativos ao mez de janeiro;

De 2803, salarios dos serventes da Escolæ Normal :

De 1:427\$200, gratificações e salarios dos empregados do Instituto Benjaman Constant. As seguintos contas :

De 700s a José Xavier Pires, quantia a quetem direito p lo contracto que fez para o fornecimento de 126 gravuras xylographicas para a obra Expositor Technico do Dr. Borja Castro:

De 358 a Valentim do Espirito Sario, pelos reparos feitos na casa de machina de illuminação electrica da Biblictheca Nacional;

De 2503 a Empreza de Obras Publicas no Brazil, importancia do aluguel annuga, dos apparelhos telephonicos da Inspectora Gerall de Instrucção;

De 4518 a Antonio Martins da Sil 7a & Comp., pelas pinturas e mais concertos de moveis para uso das es olas publicas prima rias;

De 111\$700 á Companhia Impressora, pelos objectos de expediente fornecidos ao extincto conselbo de Instrucção Superior em dezembro

do anno findo; De 4.7945400 a Juan Canero pelo fornecimento de livros a Escola Nacional de Bellas Artes

De 100: a Empreza de Obras Publicas no Brazil pelo aluguel da linha telephonica collocada na mesma escola ;

De 128 à Amelia Ferreira dos Santos pelos dous vidros opacos fornecidos ao referido estabelecimento em outubro do anno findo;

Para que se abone :

Ao porteiro da Inspectoria Geral de Instrucção a quantia de 300\$ para occorrer as despezas de prompto pagamento no corrente anno; de que em tempo prestará contas.

Para que se entregue mensalmente ao por-teiro da Secretaria de Estado deste Ministerio á quantia de 100\$ para pagamento do aluguel da casa de sua residencia.

RECTIFICAÇÃO

O telegraphista de 2ª classe, nomeado de 1ª, é Remy Sabal e não como foi publicado.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 30 de janeiro de 1392

Foi elevado a 1:000\$ os vencimentos da adjunta Emilia de Lemos.
Foi nomeado vigia de 2º classe, Agostinho

Cavalcanti Lacerda de Lima.

Dia 1 fevereiro de 1392

Foi nomeado feitor de linha Francisco José da Silva Junior

Foram concedidos ao adjunto Jorge Odon de Carvalho Santas 15 dias de licençà na forma

O engenheiro chefe do 14º districto foi autorisado a saccar pela Thesouraria de Ouro Preto a quantia de 3:500\$, sendo: 2:500\$ para conservação da linha e 1:000\$ para construeção da linha da Januaria.

Foi autorisado o abono da ajuda de custo de 20\$ aos adjuntos Agostinho Machado Vianna e Eduardo Ferreira Campos, designados para a estação de Santos.

Foram nomeados adjuntos Agostinho Ma-chado Vianna e Eduardo Ferreira Campos. Foi nomeado telegraphista de 2º classe José

Ferreira de Almeida.

Foram diplomados e nomeados adjuntos Candido Militão de Souza Neiva e Francisco de Oliveira Rosa.

Dia 4

Foi autorisado o abono de ajuda de custo de 308 ao adjunto Arthur Lourenço de Araujo, removido da estação do Recife para a da Victoria.

O engenheiro chefe do 6º districto foi autorisado a saccar pela Thesouraria da Bahia 19:0003 para conservação da linha no mez de janeiro proximo passado.

Foram autorisados o abono de ajuda de custo de 203 acadjunto Candido Militão deSouza Neiva, designado, para o 73 districto e de 30\$ ao adjunto Francisco de Oliveira Rosa desig-

torizado a saccar pela Thesouraria da Forta-leza 2:6005000, para occurrer as despezas de construcção da linha no mez de janeiro proximo passado.) A

D:a 6

Foram nomeados adjuntos Francisco So-crates de Sa, Luiz Cornelio Brond e Egydio Coellio de Sa, inspectores de 3ª classe flugo Figuenco e Francisco do Mascimento Barboza. Autorizou-se o abono da ajuda de custo de

80s ao telegraphista de la classe João Maniz Pereira Juntor e sua sentora adjunta D Francisca Pees Barreto Muniz que seguen para Recife.

Foi autorisado o abono da ajuda de custo de 100\$ ao inspector de 3º classe Hugo Fi-gueiro, designado para servir na secção de

linha do Araguaya à Cuyabà.

O engenheiro chefe do 9 districto foi autorizado a saccar pela Thesouraria de Curytiba 7:000\$ para occorrer às despezas do mez de dezembro proximo passado.

Foi nomeado feitor de linha José Antonio de Simas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 30 de janeiro de 1802

Rodolpho Corrêa.—(Capital Federal).— Não ha vaga.

Jorge Odon de Carvalho Santos .- (Sitio) .-Deferido.

Dia 31 🛒 👶

Gabriel da Cunha Pimentel. - (Capital Federal).—Compareça na repart ção. José Lima Silva Carvalho.—(Rio de Janeiro). -Seja submettido a exame!.

Domicio do Rego Rangel (Recife). - Complete os exames exigidos pelo artigo 50 do regulamento.

Dia 6

Mario Julio dos Santos (Capital Federal). — Convem aguadara distribuição conveniente do pessoal para então resolver si ha necessidade de mais adjuntos.

Ernesto de Paiva Leite Junior (Bahia).— Admitta-se devendo prestar o exame de noções de algebra antes do exame final de telegraphia.

José Joaquim Raposo (Capital Federal).-Como requer.

Porfirio José Ferreira (Antonina). — Não tem logar visto ter sido o supplicante removido a pedido.

Aureliano Gonçalves de Oliveira. — Sellado volte, querendo.

Dia 7

Roza Maria da Silva (Capital Federal). — Admitta-se.

Dia S . .

Amelia Augusta de Oliveira Costa (Capital Federal.) - Presteos exames necessarios e junte autorisação de seu pae, ou de quem estiver egalmente habilitado para fazel-o.

Aschipiades Alves da Silva Pereira (Capital Federal).—Nomeie-se de accordo com a informação.

REDACÇÃO

O processo do seculo XVIII

(DISCURSO DO SR. GUSTAVE LARROUMET, NA FACULDADE DE LETTRAS DE PARIZ)

Ha quatro annos, coube-me a honra de ensinar aqui a litteratura franceza, mas a escolha do ministro da Instrucção publica e das Bellas-Artes obrigou-me a interromper este estudo pelas funcções administractivas. Conservei a firme intenção de reatal-o algum dia; volto a ellé hoje, com profundo reconhe-cimento para com aquelles que me confiaram ou continuaram estas funcções, assim como para com aquelles que a ellas deve ter travado relacies. Agradeco ao Sr. ministro que, autorisando-me a reassumir meu logar, conferiume novo titulo; Ao Sr. director do ensino superior, cuja benevolencia secundou as intenções do ministro, à Faculdade das Lettras que, durante minha ausencia, manteve o laco que a elle me prendja e que para mim tem subido valor. Meus antigos ouvintes tinhammo habituado a sua sympathia. Todos os meus estorços serão envidados parti ainda merecer o interesse com que me ouviam.

Fallava sómente para os estudantes; é principalmente para elles que pretendo ainda fallar. Não ignoro os novos deveres que me impoem um curso publico, mas o primeiro todos parece-me ser proseguir, com o auditorio regular da Faculdade de Lettras, o ensino no qual a simples curio idade è dedicada a menor parte, e que se inspira sobretudo de uma noção clara do que deve ser o ensino superior em França. Procurarei pois, Srs. estudantes, nos trabalhos cujos resultados vos trarsi, applicar-me, antes de tudo as que merece ser, sob o ponto de vista litterario, o alimento intellectual da mocidade franceza, isto é, apresentar-vos conjunctos, percorrer comvosco épocas completas, demorar-me nas obras capitaes e estabelecer suas relações reciprocas, inspirar-vos o desejo de conhecer os grandes espiritos que estudaremos juntos, emfim mostrar-vos a sequencia das ideas que, por per-mula continua, nascendo da litteratura e por seu turno dando-lhe nascimento, são por assim dizer os estados successivos da alma fran-

Em outro logar, lembrar-me-hei que tendes de prestar exames; aqui, peço-vos a permis-são de esquecel-o. Estou convencido que o melhor preparo para estes exames, é, em summa, o curso desinteressado e sem applicação immediata, mas importa á sinceridade assim como ao effeito de nossos estudos afastar toda a preoccupação que não tenha por objecto estes mesmos estudos e que os pode tornar mais completos, mais elevados e mais livres.

Com os vossos predecessores preorri a historia da litteratura franceza até o inicio do seculo XVIII. Principiarei no mesmo ponto em que a deixei, porquanto o assumpto de que ia me occupar parece-me offerecer duplo interesse, um permanente, o outro actual. Deve-se hoje ter uma opinião fundamentada sobre o seculo XVIII; disso depende não somente nossa instrucção litteraria, como tam-

bem nossas convicções moraes.

Certamente grande maioria da geração que nos preceden não pensaria em propor a questão que ora apresento. Si estudava o seculo XVIII não era para buscar e nvicções, porquanto, jā as tinha formadas: acreditava na profisciencia dos escriptores da cpoca e na genero-sidade de suas idéas, O titulo desse seculo evocava-lhe uma idea precisa; acceitava in-indispensaveis restricções sobre o merito litterario de suas obras, mas, em resumo, iria encontrar nos resultados impessoaes e geraes o que era obrigada a abandonar nos resultados individuaes e parciaes. Baseava-se em duas definições famosas, uma de Michelet, que denominava o seculo XVIII « o grande seculo» a outra de Goethe, que o chamava « o seculo das ideas»: acceita va em suas conclusões geraes, o magnifico inquerito aberto por Villemain, que via nesse seculo o iniciador, pola litteraques de viti les de liberdade e de justiça das quaes deveria sahir a Revolução franceza, e della, um mundo novo, melhor que o antigo e mais digno do homem.

Passou-se o tempo desta quietude intellectual. Sob todas as suas firmas,—litteraria, artistica, moral, philosophica,— a critica muito se tem occupado com o seculo XVIII; renovou o conhecimento de seu objecto e propõe-nos novas conclusões, inteiramente oppostas as que a França liberal o lettrada havia por longo tempo admittido. Entre os criticos de que ha pouco fallamos e os nossos contemporaneos, muitas restricções tinham sido feitas no juizo pronunciado pelos primeiros : Nisard, com a elevação, e com a severidade demasiadamente desdenhosa de seu gosto; Sainte-Beuve, em sua penetrante curiosidade, analysando todo o dominio de nossa litteratura estabeleceram que : o primeiro que o centro da per-feição litteraria, em França, era e seculo XVII e que esta epoca primava e muito, pela belleza das obras sobre o seculo subsequente; o segundo critico, que o valor deste provinha principelmente dos resultados geraes. Nisard, porém, encontrava muita cousa para admirar no seculo de Montesquieu, de Voltaire, de Rousseau, de Diderot e de Buffon; Sainte-Beuve confirmaya a grandeza das idéas nas-cidas nesse seculo e o progresso que tinham realisado.

Eis por que hoje nos achamos em presença de affirmações contrarias, muito novas e muito ousadas, que desnorteam e muitas vezes visitam, porem dignas de attento exame, tanto pelointere se das questões quanto pela autoridade e convicção daquelles que as emittem. Mencionei, ha pouco os historiadores da litteratura cujos juizos tinham constituido uma opinião favoravel ao seculo XVIII; serei mais reservado com respeito aquelles que sustentam a these contraria. Esses são nossos contemporaneos, e como uma cadeira de Sarbonne não deve dar logar à polemica pes oal, e preferivel, craio discutir as theorias sem apontar o nome de seus autores. Terei por accaso necesidade de declarar que tentarei seriamente estas cousas serias, com todo o respeito que merecem homens de talento e de consciencia? Alem de que me honro de contar muitos delles no numero de meus amigos pessoaes, tenho para mim, que sua obra, quando mesmo tenhamos de contestar seus resultados, era necessaria, e que a contradição deve ser-lhes reconhecida. Nada ha mais esteril e mais perigoso em critica do que as opiniões já feitas; ora os adv rsarios obrigam-nos a que façamos o exame das nossas opiniões; renovam-lhes o interesse e qualquer que seja a conclusão que devemos adoptar, obrigam-nos a defender, isto é provar, convições, que interessam, comprehendeis perseitamente, com as nosas preferencias de lettrados, noso principios de cidadãos. Será tambem preciso que accrescente que, em um ensino litterario, tratraci unicamente da litteratura e que jamais em minhas palayras, havera idea preconcebida politica, por mais estreitamente ligado que o nosso assumpto se a he com questões sempre presentes? Alem de que a politica, na littera-tura como na philosophia e na historia, é grande conselheira de erro, è essencialmente interessado, contingente e passageira. A litteratura é tanto mais litteratura quanto mais contraria for a tudo isto,

Chronologicamente o primeiro dos criticos de que fallo, grande capacidade, creador de notavel methodo, escriptor de primeira ordem. estudando o antigo regimen e as causas de sua ruina; des obriu perfeituments onde se a havam, Nos abusos, antes de tudo, enormes e intoleraveis, em seguida, nas ideias novas, expressas e espalhadas por uma série de es-criptores, dos quaes não pôde esquivar-se de dizer, mencionando os quatro principaes, Montesquieu, Voltaire, Diderot e Rosseau: « A Europa moderna não conta maiores». Desses abusos direi pouco; alem de pertencerem mais a historia do que à critica litieraria, são tão geralmente compravadas que, enumeral-as mais uma vez sem estudal-as minuciosamente, seria incorrer em banalidade. Bastará recordar que o antigo regimen era cousa condemnada desde 1750 e votada a ruina proxima ; que nada poderia restaurar um edificio para sempre inhabitavel, e que para reconstruir outro, seria preciso um revolução. Ora, os sof-Limentos eram tão cruciantes que esta revolução deveria ser não somente politica, mas social, isto è renovar completamente a sociedade, desde seus alicerces essenciaes, religião, familia e proprieda le, até a propria noção do governo, até as mais simples molas da admi-nistração. Não me demorarei em mostrar quanto ha de confraditorio, depois de ter explicado claramente esses abusos e a necessidade da revolução, em admirar-se que a queda do antigo regimen tivesse sido proseguida atravez dos mais reprovados excessos, como se fosse possivel, repetindo uma expressão celebre, fazer revoluções com «agua de rosas» e si, para destruir um estado social fundado no direito de conquista, não fosse preciso nova conquista, isto e a guerra, com todo o seu cortejo, ruinas e sangue, e mais a atrocidade particular que é peculiar ás guerras civis. Pode-se, deve-se deplorar esses excessos, mas admirar-se delles è ingenuidade; estavam na logica inexoravel das cousas

Ainda temos as ideas. A litteratura e o espirito de seculo XVIII bascavam-se essencialmente na autoridade, isto é a tradição, exercendo-se ao triplica dominio da relegião, da politica e das lettras. Altamente philosopho, de 1736.

muito mais que o seculo seguinte, mas entendendo por philosophia a metaphysica, a psychologia e a moral, emquanto que o seculo XVIII não verá na palavra e na cousa senão o menospreço pela tradição e a guerra aos abusos, o seculo XVII guarda respeitos mente tudo quanto tocava às materias de fé e de política. O seculo XVIII, pelo contrario, ataca quasi exclusivamente este dominio reservado e pretende nelle installar-se como senhor; não reconhece a legitimidade das potencias ciosamente guardam seu accesso; faz-lhes guerra aberta quando pode proclamar seus designios, surda quando obrizado a occultat-os, sempre encarnicada, quer affecte a imparcialidade altiva de Montesquieu que si desencadeis em paixão ardente com Rousseau. A' tradição oppõe a rasão, que declara soberana, isto é que a experiencia e as suas licções restrictivas substitue um principio que julga o unico legitimo, o direito, para o homem, de regular sua actividade intellectual e moral e organisar sua vida privada e social sem outros limites que a direito de outrem apposto ao seu proprio direito e sem outra rasão deste direito do que o direito natural, abstracção feita da historia e da hereditariedade. Em uma palavra, à autoridade substitue a liberdade.

Tal é, senhores, a essencia do espirito novo, isto é do espirito revolucionario, para designal-o por seu nome. Resulta de elementos basiante diversos. Em primeiro logar, o progresso das sciencias naturaes, que o seculo XVII mantivera em estado de inferioridade, e que aspiram ao primeiro logar. Com ellas, o ponto de vista modifica-se no estudo e no conhecimento do homem; abandona a theologia pura entregar-se a sciencia; as verdades adquiridas pela observação substituem as verdades reveladas. A historia da humanidade tambem muda de methodo e de objecto; emprega a critica, procura as leis sociaes. Emfim, o estudo do espirito humano, isto é da propria rasão, a psychologia, soffre o impulso destes novos estudos; era espiritualista e idealista torna-se sensualista e experimental.

Isto quanto ás idéas em si. Quanto ao seu meio de expressão, empregam o espirito classico, isto é, um espirito de eleição, medida, methodo e clareza. Este espirito é por excellencia o espirito do seculo XVII, ainda mais do que o do XVIII, póde-32 mesmo dizer que é a essencia do espirito francez, o objectivo para o qual tende sempre e que, quando este espirito delle se afasta ou se aproxima, mede exactamente sua decadencia ou os seus progressos. Compraz-se com as idéas geraes; quer elevarse até ellas; da experiencia e das noções relativas serve-se apenas como de um meio, visa ao absoluto.

Emfim, acima de tudo tem o maior empenho na elegancia da exposição; muito preoccupado com à fórma, cré que bella linguagem equivalle a bem pensar ou antes que uma cousa é impossivel sam a outra. Espirito muito alevantado e muito meritorio para a nação que o sube realizar, é elle uma fórma superior do espirito humano e continua por intermedio da França o pensamento de Roma e de Athenas; ceusuram-o de afastar-se domasiado do povo e da natureza, de prender-se por demais aos caracteres geraes e pouco aos caracteres individuaes, emfim de conduzir para à pura ideologia, isto é, ao desprezo da experiencia.

(Continúa)

Minas e quintos do ouro (Continuado no n. 30 40 presso m

Desde a capitação até o restablecimento des casas da fundição

§ XVI

Occorre agora uma ordem regia (23) digna de especial lembrança, renovando a disposição das antigas, sobre se devassar dos crimes de moeda falsa, cerceo, ou deminuição da verda-

(23) Ordem regia de 5 de maio, dito anno de 1736.

deira, levantamento de casas da mocda, marcas falsas em barras de onro, descaminhos dosquintos, de todos esses, maleficios declarados nas ordenações e extravagantes. E achandose pelas devassas ou denuncias incursos no descaminho dos quintos vice-reis, governadores, ministros e officiaes de justiça e fazenda. serventuarios e proprietarios, tem que não servissem seus officios, cabos e officiaes de guerra, parentes e amigos e favorecidos de qualquer dos sobreditos, e todos a que, em razão de officio, cumpria tolher os extravios e zelar os interesses da fazenda real, ordenava-se que fossem logo prezos e remettidos ás cadeias de Lisboa, e as devassas, depoimentos e denuncias à secretaria do Estado para serem sentenciados.

Da prisão comtudo vinham exceptuados os vice-reis e governadores, que dão homenagem nas reacs mão, porque destas pessoas se devia dar conta pela secretaria de Estado, com o traslado do que lhes fizesse crime. Tambem dos culpados sómente, no descaminho dos quintos se não faria justiça sem primeiro se consultar a el-rei e esperar a sua decisão. E os que se achassem já prezos e pronunciados pelos referidos descaminhos, não se provando contra elles delicto algum dos acima especificados, pelos quaes se remettessem para o reino, deviam os ministros das devassas julgar, dando de suas sentenças appellação para a relação da Bahia.

§ XVII

Entretanto Martinho de Mendonça, trabalhando em o negocio da capitação, nomeou commissario (25) da intendencia de todo o districto do Rio Grande com recommendação de que concorrendo pessoas que não tivessem sido denunciadas até o ultimo de junho, a manifestarem-se perante elle com ouro ou penhores em pagamento ou segurança das capitações passadas, lhes fizesse dar o ultimo bilhete de paga, valendo-lhes o manifesto acompanhado da entrega do ouro ou penhores, como si feito o intendende do Rio das Mortes. Isto mesmo determinou-se publicasse por edital da intendencia, á qual o commissario remetteria o ouro que recebesse, com a declaração das pessoas que pagassem, por este assignada, para se lhe darem os competentes bilhetes.

§ 18

Passou depois a publicar por um bando (25) ue a matricula dos 1ºs seis mezes do anno de 1737 havia de estar aberta até 15 de março, sendo assim necessario, que naquelle espaço de dous mezes e meio se matriculassem todos os escravos, e se dessem ao manifesto as lojas, ven las, officios e boticas na forma do regimento e bandos anteriores pelos qual estava imposta a multa da 10º parte aos que dentro do termo prefixo não comparacessem à matricula. Na correição que havia de começar em 1 de março, certificava Martinho de Mendonça que se procederia irremessivelmente contra os que não tivessem pago, ou dado penhores, deixando a cargo dos fiscaes as relações dos não matriculados para delles se exigir a multa. Mandava tomar em Tembrança as pessoas que até 20 de fevereiro satisfizessem ao dever da matricula para se lhes expedirem gratuitas as justificações dos fugidos (26).

§ IXX

Apesar do regimento e disposições mencionadas, os moradores de Pitungui se mostraram de maneira rebeldes ao cumprimento da expitação, que obrigaram o governador a mandar o seu secretario à dita villa com ordem de arranjar tudo, de que o negocio dependesse, e de declarar incursos nas penas do regimento, que os ofliciaes da intendencia logo executaram, os que não tivessem pago as quantiras relativas à matricula fechada em 1 de maio do anno de 1737. O futuro acautelou com determi-

⁽²⁴⁾ Portaria de 10 de junho dada pura Martinho de Mendonça, sendo o commissario que nomeou o capitão Francisco Bueno da Fonseca.

⁽²⁵⁾ Bando de 24 de dezembro de 1736.

⁽²⁶⁾ Consta do bando dado para Pitangui a 23 de agosto de 1737.

 $A \in \mathcal{P}$

 $^{\mathrm{n}}$ ar que se confiscassem os escravos das pessoas que até^ri de novembro seguinte não mostrassem pagas as matriculas aos officiaes da intendencia de Sabará, ou a quem quer que fosse Deputado por elle governador para a cobrancu, sem por isso se llics remettirem as outras penas fulminadas no regimento (27).

- 1 8 XX

E de notar que a capitação estava igualmente adoptada nas capitanitas de S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso, pois que participando Gomes Freire pela secretaria de Estado (28) os rendimentos dos annos de 1736 e 1737, (29), accrescenta haver mandado recolhero producto da de S. Paulo e Goyaz para enviar juntamente com a de Minas na seguinte frota. E como da capitação de Cuyaba, seu estabelecimento e forma, e do numero dos escravos alli empregados, não menos que das informações do ouvidor e intendentes respectivos coihia o estado da decadencia daquellas minas (á excepção das de Matto Grosso) (30), requeria a este respeito providencias ulteriores, além das que eram dadas pelas ordens regias existentes, com as quaes tanto se la conformando, e com o estado das cousas (31).

O negocio da capitação meirecia do governador todo o zelo.

Regulou o censo das lojas a proporção dos cabedaes de cada um. Aos que tinham acima de 30.000 cruzados impoz a obrigação de pagarem 12 oitavas, aos que possuiam de 15 a 20.000 cruzados oito oitavas, e aos de 2 até 3.000 cruzados quatro oitavas. Razão é advertir neste logar que as intendencias como o dito governador dizia, não estavam igualmente reguladas, porque, sendo a comarca de Villa Rica a mais opulenta, tinha menos numero de lojas grandes e medianas, do que a do Rio das Mortes, o que procedia de se observar naquella o 1º arbitramento feito ao tempo em que se mudou de forma de arreradação. E, portanto, requeria a el-rei lhe declarasse si era bem que as intendencias se governassem pelo regulamento feito em cada uma dellas na la matricula de 1735, ou si lhe parecia melhor subordinar todas ao novo methodo e universal, conforme a certidão, que enviava da intendencia do Rio das Mortes. (32)

(27)Contém as mesmas participações os bandos retidos em 2 janeiro do 1738, em os annos de 1739 e 1740. Ha outro igual de 1º de junho de 1738, relativamente à matricula dos ulti-

mos 6 mezes deste anno até 15 de setembro.
(28)Carta de 13 de janeiro de 1738.
(29)Montou o rendimento em 23.731 oitavas de ouro, além de 8.768 oitavas pretencentes à fazenda real. 6.708 de um sequestro, e 4.5783/4 da provedoria dos ausentes.

(30) Em prova da decadencia mandou o livro. que lhe viera de Cuyaba, para o conselho ultramarino, e de que se informou.

(31) Contém mais a dita carta uma boa infor-mação do ouvidor de Cuyaba João Gonçalves ereira, e trata do caminho de Goyaz, para a dita villa da Cuyaba, de que o tenente general the promettia utilidades, sendo assim que cuidaria no augmento delle e no estabelecimento de roças, sem que merecesse jamais a sua approvação or caminho de terra, que o Conde de Sarzedas permittiu se abrisse de S. Paulo para a mesma villa de Cuyabá. Dizia conformar-se com a supplica do tenente general, de quem remettia a carta, nente general, de quem remettia a carta, sobre o crear tropa paga naquellas minas, aonde a não havia, e era mister para a prompta execução das ordens, e se não roubar a Fazenda Real, nem commeterem a salvo infinitos crimes.—
(32) Conta de 10 de outubro, dito anno.
Existe outra de 26 do dito mez e uma carta pura o secretario de Estado, participando o ren-

pura o secretario de Estado, participando o rendimento da capitação das capitanias de Minas e S. Paulo naquelle anno, importando em 983.014 oitavas e 62 grãos (241 arrobas de ouro e 888 grammas e 62 grãos) com distinção e clareza das matriculas e importancia do cada intendancia. Da Provedenia tancia de cada intendencia. Da Provedoria enviou 204.885 oitavas e 6 grãos (50 arro-

§ XXII

Constando-lhe que a matricula da capitação se furtavam os escravos que de novof entraram na capitania, em prejuizo da fazenda real, mandou que nos registros houvesse Evros em que se assentassem os nomes dos comboiciros e os dos escravos, o numero destes, suas idades e patria, e a comarca para que entravam, obrigados os comboieiros a apresentar na respectiva intendencia relação das pessoas a quem vendiam os escravos com as sobreditas declarações de nomes, alcunhas, idades e patrias. E succedendo não vender todos na mesma comarca, deixariam lista dos que levassem para outro districto, nomeando-o, e sujeitando-se às mesmas declarações mencionadas no caso de dispor dos escravos nesse districto. Morrendo algum ou alguns dos escravos antes de cumpridos os dous mezes successivos à entrada, os comboieiros deviam fazer constar na intendencia o logar dos obitos e o dos enterramentos, afim de se averiguar a verdade. Não o cumprindo assim, incorriam na pena de l mez de cadeia, e na de responsabilidade pelos prejuizos, que a sua culpa, omissão ou dolo trouxesse à fazenda real, o que ficava a cargo dos intendentes. A estes levariam os cabos ou soldados e as guardas dos registros copias dos termos nelles feitos em cada semestre, para que, vindo os novos senhores pagar a capitação, se lhes fizesse o atatimento dos 2 mezes do regimento, contados do dia da copia dos termos dos registros, e não do em que se tivessem vendido os escravos. E na conformidade do resimento recommendava aos fiscaes que requeressem as penas dos escravos adventicios sonegades à espitação (33).

§ XXIII

Presentes a el-rei o le bando de 28 de abril e as ordens do governador aos escrivães da camara para apresentarem nas intendencias respectivas nos primeiros dias dos mezes de fevereiro e julho de cada um anno, listas em que se declarassem as vendas, lojas e officios, que constassem dos registros das licenças, dignou-se o mesmo senhor de approvar tudo. Escreveu ao bispo para fazer com que os parochos continuassem a dar de 2 em 2 annos relação-exacta dos sous freguezes, como praticaram no estabelecimento da capitação. E por carta régia revalidou a devassa tirada pelo ouvidor João Tavares sobre o procedimento dos officiaes da fazenda, mandando sentenciar os culpados (34)

§ XXIV

Assim iam ao cousas, quando as queixas dos povos, representados pelas camaras contra a capitação, começaram a ser attendidas. A que appareceu primeiro foi a de Villa Rica (35). Seguiu-se logo a de Villa Noya da Rainha (36), Movido o soberano das lastimas do seu povo, ordenou ao governador que, ouvindo ao inten-

bas, 85 oitavas e 6 grãos). Em nova conta de 10 de dezembro menciona ter mandado recolher a Villa Rica o rendimento das capitações de S. Paulo, Goyaz e Cuyabá para cortar pelas despezas de transportes separados para o Rio, e se fazer um so de Villa Rica, aonde existia o producto das 3 matriculas, de Minas Geraes. A Domingos Pinheiro, ajudante do governo, encarregou de conduzir, os bilhetes do Rio para Villa Rica, e de os distribuir pelas intendencias, bem como de levar para aquella cidade as rendas da capitação e provederias, do que tinha dado boas contas, e da capitação da capitania de S. Paulo para o Rio. Pelo que lhe mandou dar 100,000 réis, de ajuda de custo, além de 2005000, que já vencia, esperando-se que sua magestade assim o approvasse.

(33) Consta de 2 bandos, de 28 de abril e de

1 de julho de 1740.

(34) Tudo isto se patenteia da carta do secretario de Estado no governador, de 9 de fevereiro de 1741.

(35) Reduziu-se a queixa da camara do dia 5 de julho de 1741 a dous fundamentos. O 1. consistia em que, sendo obrigados a pagar todos os seis mezes certa quantia da capitação

dente da comarca, informasse da justiça ou injuria da queixa (37). Pareceu ao governador (38) que as camaras déviam individuar os damnos, que resultavam da capitação, e qual fosse, abolida esta, o melhor modo de arrecadar o quinto. Assegurava comtudo que á somma do ouro extrahido não correspondia o quinto daquelles tempos, e que da casa da moeda só podiam vir utilidades ao povo e não á fazenda real.

· § XXV

Verdade é, porèm, que a capitação mostrava na pratica graves inconvenientes. Tal foi o atrazo da cobrança das duas capitações de 1743, e a penuria do ouro em toda a comarca do Rio das Mortes tão sensivel, que ao intendente pareceu util não aceitar as denuncias determinadas pelo regimento, pois si os devedores, por não poderem, deixavam de pagar o censo, mais difficultoso lhes ficava satisfazer a pena do dobro, e o peior era confiscarem-se-lhes os escravos pela simples mora: mas si desta pratica alguma vez se verificasse um bom effeito, este mesmo arrastaria a difficuldade dos seguintes pagamentos. Dando cado matricula occasião a denuncias de 1.500 escravos pouco mais ou menos: era mais conveniente mandal-os buscar ás casas dos donos, do que tratar das penas, de que vendo-se estes salvos sobre pagarem talvez mostrassem o arrependimento que acompanha sempre uma conducta reprehensivel. Embora para terror e exemplo da maior parte se executasse contra alguns o regimento, comtanto que nesta execução se tivesse razão ao tempo e as possibilidades. Isto mesmo dizia o intendente, que fizera praticar nos districtos da Iuruoca, Pouso Alto e Rio Verde, mandando denunciar alguns escravos para mostrar aos remistos as penas e damnos a que se aventuravam. Mas, retirando-se tres dos denunciados com os escravos, de um se contava ter-se recolhido aos mattos circumvisinhos, e dos dous haverem fugido para fora da comarca, ao que muito mal se podia cecorrer, attenta a facilidade com que os denunciados se ausentavam e à impossibilidade de chegarem os soldados a to las as partes. Arremataram-se os escravos que se puderam colher as mãos, porém a pobreza dos unicos licitantes que appareceram foram parte para se ven-derem a pouco preço. Muitas eram as pessoas que, sem pagarem, se tinham recolhido com os seus escravos aos matos da Vidurana, asylo impenetravel (39).

Soube-se também que nos mattos entre a Ibitipoca e Prahyba, no sitio chamado Passa-Tempo, assistiam alguns paulistas a trabalhar nas faisqueiras alli descobertas, as quaes concorreram varios mineiros, que diziam ter vindo da freguezia da Roça Grande, termo de Sabará; mas o intendente, ignorando si haviam pago na intendencia respectiva, deferiu o seu procedimento até à resolução do governador a este respeito, esperando também que elle llie ditasse a formalidade da cobrança

pena de um quarto mais de oitava de ouro, esta se executava antes de se concluir o pra-zo, o que era proceder a castigo antes de existir o delicto. Derivava o 29 do confisco dos escravos, em que eram incursos os que delles não pagayam capitação, hem que os manifestassem, procedimento estranho, que não dava logar à differença que existe entre o dolo e a falta de meios de pagar.

(36) Esta representação foi assignada a 10 de setembro de 1742. Tratava da desigualdade da destribuição da divida do quinto, dizendo-se carregar toda sobre os mineiros, cujas utilidades comparativamente às dos negociantes, que não dependiam de escravos, eram menos consideraveis. Figurava-se o povo de Minas a braços com a indigencia de tal modo, que o atrazo da cobrança e as execuções pendentes bastavam a justifical-a, do que citavam por testemunhas os proprios intendentes..

(37) Provisão de 16 de fevereiro de 1743.
(38) conta do governador de 21 de agosto. dito anno. -

(39) Era fama que neste sitio se achava homisiado o celebre naquelles tempos faccinoroso conhecido pelo appellido de Prado. do: Rio Verde, Pouso Alto e Brependy. Ao mesmo governador propoz as duvidas seguintes: Si dos senhores dos crioulos se devia p dir cert dão de idade, ainda depois de terem estes sido capitulados, ou si o melhor seria fazel-os comparecar, posto que assistissem mais de legua, não obstante o cap. 19 do regimento; si, se deviam fundir os penhores não reunidos, não apparecendo quem os comprasse dentro do tempo concedido, ou si esporaria pela matricula seguinte para se applicar o ouro della à antecedente; si lhe era licito tolerar os salarios introduzidos pelo uso das outras intendencias, bem que observados nunca fossem na sua; si as presoas que declaras-sem escravo fugido e delle satisfizessem a ca-pitação até o tempo da fugida, vindo dar parte de o terem recuperado, e offerecer-se a pagar o resto, si levaria multa por não qererem justificar a fuga; si o thesoureiro, do qual se queixa va, devia assignar todos os termos do seu recebimento na forma do cap. 33 do regimento, pois duvidava cumpril-o assim a pretexto de que, havendo penhoras, se deviam antes de tudo remir ou vender, por não atonar em ouro em pó, o que nesta especie não recebia; si lhe tocava arrecadar a capitação dos escravos que trabalhavam no novo descoberto feito nas rocas que tinham sido de Mathias Barbosa, na Picada, caminho de S. João para Goyaz, e que o ouvidor de Sabará fizera repartir. (40)

(49) Consta isto da carta de 22 de abril de 1741.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO Rendimento do dia 1-a 9 de 2.617:590\$859 fevereiro de 1892..... Rendimento do dia 10..... 246:043\$859 2.863:631\$718 Em igu 1 periodo de 1891.... 1,604:193\$636 RECEBEDORIA
Rendimento do dia 1 a 9 de
fevereiro de 1892......
Rendimento do dia 10..... 481:368\$823 84:439\$490 565:808\$318 Em igual periodo de 1891.. 570:502\$202 MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL Rendimento do dia 1 a 9 de 423:947\$636 fevereiro de 1892..... Rendimento do dia 10..... 6:157\$557 430:105\$193

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje a folha dos alugueis dos predios occupados pelas escolas publicas.

Latvole year Esta notavel homem de lettras nasceu em Bruges em 1822 e falleceu no dia 3 de janeiro em Brugelas.
Sua existencia foi fecunda, distinguindo-se em estudos economicos e políticos.
Collaborou assiduamente na Revista dos Dous

tifico.

Mundos, na Revista Trimensal e nas Revistas Britanica e Germanica.

Entre seus trabalhos linguisticos figura como o mais importante uma Memoria sobre a lingua e litteratura provençal e os historicos a Historia dos reis Francos.

As suas obras intituladas—O ensino do povo no seculo XX, A crise religiosa no seculo XIX, Os partidos na Belgica, o Senudo Belga, As questões contemporancas. Ensaio sobre formas de governo nas sociedades modernas A questão do ovro. Estudo de economia dernas, A questão do ouro, Estudo de economia rural, Ensaio de economia rural na Belgica. deram-lhe logar proeminente no mundo scien-

A sua vasta erudição foi aproveitada na cadeira de economia politica da Universidade de Liege e no parlamento de seu paiz.

A Belgica soffreu enorme perda com a morte do illustre Emilio Luis Victor de Laveleye.

Exercicio de 1891 — Balancete da receita e despeza da alfandega de Pernambuco, do mez de janetro a dezembro de 1891

RECEITA GERAL

RECEITA GERAL		•
ORDINARIA		
Importação		2
1 Direitos de importação:	and the second s	the state of the s
Para consumo	8,000:183 <u>\$377</u> 75 <u>\$200</u>	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
Expediente: 2 De 5 % dos generos livres de direitos de consumo	191:405\$891	
3 Das capatazias	35:459\246 110:333\622	0.00%, 15%,000
Despacho maritimo		8.337:4575336
Imposto: 5 De pharóes		*
Export 1970		64:231s67 ₀
• •		
7 Direitos de exportação:	83:284\$819	
9 °/ ₀	724\$112 213;353\$955	207:362\$885
Interior		20110025.00
Renda:		
22 Das matriculas nos estabelecimentos de instrucção	29.0≃2. ggg	,
superior. 25 Foros de terrenos de marinha	83:976s000 88\$954	* **
26 Laudemios	6:941s350 530s185	•
20 Sello do navel :	*******	,
Proporcional por verbas 28:4068509 Fixo por verbas 36:1428555		r ·
Adhesivo	001.490304	
Sello das matriculas das aulas de cursos preparatorios	361 : 433 <u>\$</u> 264 528\$000	
30 Imposte de transmissão de propriedade :		
De 5 % da venda de embarcações 4:3508937 De 6 % dos bens de raiz 179:334\$678		•
	183:685\$615	**
Imposto: 31 De industria e profissões	177:443\$265	
33 Predial	16:413 <u>\$858</u> 372 <u>\$0</u> 00	
36 Cobrança da divida activa	2:799\$650	834:2125441
Extraordinaria		and the state of t
		6.4.4
38 Indemnisações	2203000	,,
fracção de leis ou regulamentos	25:6218445 1.939:2208075	
47 Producto no imposto addicional de 5 %	233\$259	1 - 065 - ลิกร์จัดจีดี
38 Indemnisações	-	1.000.000,000.
Depositos		
Depositos de diversas origens em dinheiro :	. S. W. Wing Sty.	the first the second
Para as partes, liquido de leilões 1:7898621 Para os empregados		•
Para os empregados		the second
Dublico	17:9225996 35:9525663	
Publico Depositos de diversas origens : Sello de patentes da guarda nacional	26+1-26-000	
Contribuição para a casa de caridade :		90:001\$659
Sobre bebidas	4:938\$791	y
Soore emearcações		35:661\$336
Sallo de rendimento que passon de mez antérior	• •	33:888\$940
Samo de Pendinegio que Passon do maz discussiva	ar Karagero, 1918	11.648:119897
Operações de credito		11.010.1100.000
Supprimento do exercicio de 1890		48\$000
Supprintation do exercicio de 1990		
		11.658:167\$297

よせいせいひ....し رحدت

DESPEZA

المستنبط المتناف والمتناف المطالع والمتناف والمت

MINISTERIO DA FAZENDA

	Alfandegas : Commissão de 2 % pela venda de sello adi Indemnisação por extravio de mercador a	iesivo	4:973\$300 1:745\$209	0.212/24
	Pagamento de depositos de diversas origicentes ao exercicio:	ens perten-		6:718\$509
	Em dinheiro: Multas pertencentes aos empregados Caridade entregue a Santa Casa Sahida de depositos publicos Em titulos Producto liquido de Iellões		24:363\$166 36:316\$270 16:769\$637 2:000\$000 74\$600	
				79:523\$67 ₃
	•	e reposições	4	,
	Restituições de direitos arrecadados no 1890	exercicio de		976\$506
	RECEITA A	ANNULAR		
	Impo	rtação		•
2 3	Direitos de consumo	115018		
	- -		7:9158382	
_	Despacho			· .
6	Imposto de pharoes	1:151\$000 4\$560	1:155\$960	
	Expo	utanão.		
7	"		,	
·	Direitos de 9 °/o,	114\$000	255 <u>\$</u> 075	
	Inte	erior	•	
$\frac{29}{30}$	Renda das matriculas	304\$000 244\$579 5:994\$550 283\$080	6:826\$209	
	Extraor	rdinaria		•
41,	Receita eventual:		•	
47	Multas Differença de cambio Producto do imposto addicional de 5 %.	318\$287 1:216\$746 13\$452	1:548\$485	
	Den	ositos	•	
	Producto liquido de leilões		. •	
	de editaes Entradas para o cofre de depositos pu-	36\$000		
	blicos	\$050 54\$920	213\$810	
	Mari nanta	da fundas		17:014\$921
	Remessas para a Thesouraria de Fazenda.	de fundos	.	11.425:613\$753
-	Saldo que passa para o mez seguinte : De rendimento em dinheiro arrecadado		_	
	dezemtro		115:753\$317	
	De depositos de diversas origens : Em dinheiro:		280\$215	
	Saldo da contribuição para a casa de cari	· -	4:091\$110	120: 124\$642 3: 475\$596
				11.658:167\$297
			_	

Segunda secção da alfandega do estado de Pernambuco, 14 de janeiro de 1892. O chefe de secção, Feliciano Placido Pontual.— O escripturario, Joaquim Elviro Percira Magalhäes,

Obituario-Do dia 4.-Accesso pernicioso-o sergipano Manoel José Francisco, 24 unnos, solteiro e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Athrepsia-o fluminense João, filho de Francisco Manço Leal Vallim, 2 dias, residente e fallecido à rua Visconde de Itauna n. 179.

Anemia profunda—o maranhense Lourenço Fernandes da Silva, 43 annos, casado, residente e fallecido no hospital da brigada po'icial.

Aneurisma da aorta-o portuguez Joaquim da Silva Ferreira, 18 annos, residente e fallecido à rua Dr. Nabuco de Freitas n. 36.

Beri-beri-o dortuguez Arthur Montre, 41 annos, casado e residente na Ilha do Bom Jesus; o paraense Ignacio Martins, 22 annos, solteiro, residente à rua Jorge Rudge n. 22 e fallecido na Santa Casa.

Convulsces—a fluminense Etelvina, filha de Mariana José Rodrigues, 4 annos, residente e fallecida à rua Matto Grosso n. 21.

Caucea do figado — o portuguez Matheus Cardoso Lourenço, 52 annos, casado, residente

e fallecido à rua Larga do S. Joaquim n. 111.

Broncho-pneumonia — o flum nense Francisco, filho d) Lavinia de Moraes Araujo, 9 annos, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 137.

Congestão pulmonar—Antero Franc's co Laurindo, 36 annos, residente e fallecido à bordo do paquete Jeronymo Rebello.

Carcinoma — a portugueza Maria Rosa Gomes, 43 annos, solteira, residente e fallecida no Boulevard Imperatriz n. 91.

Cancer do peito — a fluminense Maria Isabel Candida Gomes, 58 annos, solteira, residente e fallecida à rua Barão de S. Felix n. 165.

Cirrhose-hepatica — o fluminense João da Rosa Gom's, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Dr. Joaquim Silva n. 83. Cachexia palustre — a fluminense Maria Francisca, 85 annos, viuva, fallecida na Santa

Casa.

Diarrhéa — a fluminense Isaura, filha de Bernardo Vieira Couto Mello, l'anno, residente e fallecida à rua de S. Carlos.

Dilatação aortica — o portuguez Francisco Carlebec Braga, CO annos, casado, residente o

fallecido á rua Guanabara. Febra remittente biliosa: o portuguez Firmino de Almeida Feio, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Prainha n. 189.

sidente e fallecido à rua da Prainha n. 189.
Febre remittente-palustre-orio grandense do norte Mamede de Oliveira Galvão. 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital C. do Exercito.
Febre typhoide-o brazileiro Antonio de Oliveira. 38 annos, fallecido na Santa Casa; a mineira Rita Vicencia da Conceição, 67 annos, viuva, residente e fallecida à rua de Sorocaba n. 56. Total 2.

Febre permiciosa-os por uguezos João Fer-

Febre perniciosa—os por luguezes João Fernandes da Silva, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 103; João Pereira, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Aprazivel n. 14 A. e Brigida, filha de Manoel Pereira, 11 mezes, residente e fallecida fallecida de ladeira de Seguinaria s. 42. Testal 2

à ladeira do Seminario n. 43. Total 3. Fraqueza congenial - as fluminenses Octavia, filha de Franissco Alves Laranjeira, 8 dias, residente e fallecida á rua João Ventura n. 15 e Maria, filha de Arthur de Souza Gomes, 3 horas, residente e fallecida á rua Voluntarios

da Patria. Total 2.

ratra. 106112.
Febre amarella— a menina Maria José, filha do Dr. José Telles de Menezes, 5 annos, residente e fallecida à rua da Ba Vistan. 3; o fluminense Ruy, filho de Rodolpho Tinoco, 9 annos, residente e fallecido à rua de São Christovão n. 198; os hespanhoes João Martiner, 23 appearante positionte a fallecido. tinez, 23 annos, casado, residente e fallecido à Ladeira do Seminario n. 43; José Major, 42 annos, solt2iro, residente e falle ido à rua do Costa n. 4; Antonio Lecou. 27 annos, casado, residente e fallecido á rua da Misericordia n 104; os purtuguezes José Maria de Souza, 25 annos, casado, residente e fallecido à rua do Costa Pereira n. 3 (Villa Isabel); Antonio Soares, 42 annos, casado, residente e fallecido à rua do Barão de Capanema n. 153; Antonio de Mello Machado De annos coltaines Antonio de Mello Machado, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Barão de São Felix n. 140; o hespanhol Jacques Trombone,

J.A.K.O O.F.F.C.M.

Tuberculos pulmonares — o portuguez Manoel Ferreira Pinto Bastos, 31 annos, solteiro, residente à rua do Rosario n. 21 e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Variola—a fluminense Amalia, filha de Fortunata Claudina Rosa, 8 mezes, residento e fallecida à rua do Aqueducto n. 24; o portuguez Ant nio, filho de Patrocina Introducto da Camarica da Latera fallacida de Camarica da Camarica Conceição, l anno, residente e fallecido à rua de Miguel Angelo n. 32.

sidente em Ouro Preto e fallecido na Santa

Variola hemorrhagica — o carrense Antonio Ferreira de Oliveira, 13 annos, residente e fallecido á rua do Senador Alencar n. 31; o fiuminense João Manezes, 45 annos, casado, residente e fallecido a rua do Presidente Barroso n. 145. Total, 2.

Febre remitt mtz-biliosa — o inglez Charles Treinberg, 14 annos, fallecido à rua Fresca n.1.

Febratyphoids-a inglezh Alice Mary Stendy, 20 annos, residents e fallscida á rua das Larangeiras n 181.

Um feto do sexo masculino, filho de Francisco Marques da Costa, residante à rua da Vista Alegre n. 4.

No numero dos 89 sepultados, estão incluidos 41 indgentes, cujos enterros foram gra-

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 10

O mercado continúa frouxo. Os bancos abriram a taxa de 12 d. sobre Londres, que foi logo reduzida a 11 7/8 d. e finalmente a 11 34 d.

Houve pouco movimento em letras bancarias aos extremos de 12 1/16 a 11 7/8 d. contra caixa matriz e de 12 a 11 3/4 d. contra banqueiros.

Os extremos das cotações para o papel particular foram de 117/8 a 121/8 d., constando a ultima hora que nem a taxa mais baixa ha-

via letras.
As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 13... 113/4 a 12 d., a 90 d/v. Pariz, por franco... Hamburgopor 791 a 811 rs., a 99 d/v.

980 a 1\$002, a 90 d/v marco.. Italia, por lira.... Portugal..... Nova-York, por dol-

4\$180 a 4\$300 á vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

	4 · 10	
•	Apolices	
	Apolices geraes de 5003, 5 %	9823000
:	Ditas idem de 1:0003, idem	986\$000
	Bancos	¥
	Banco Constructor do Brazil	803000
ı	Dito do Commercio, 2º serie	595000
	Dito Deposito e Descontos	3205000
1	Dito do Brazil, 2º serie	168\$000
١	D'to da Republica	1158000
١	Dita idam	
ł	Dito idem	116\$000
ı	Dito idem	116\$000
1	Companhias	
1	Comp. Melhoramentos de S. Paulo.	28\$000
ı	Emp. Construcções Civis c/30 º/a	9\$500
1	Comp. Saneamento do Rio de Ja-	,
l	neiro c/25 %, ex-div	59.5000
Ì	Emprestimo Hypothecario	2428000
l	Comp. Brazileira Torrens	558000
ı	D'ta V. F. Sapucahy c/75 % c	00(,,00
ļ	bonif.	258000
Į	Empreza Obras Publicas	648000
	Ditas idem	
ı	Debentures	65\$000
	Debs. Sorocabana	825000
	Ditos Comp. Geral Estradas de	- 1
	Ferro, C 20	4\$500

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1892.-Joaquim Navarro de Andrade, presidente. -A. Simonsen, secretario.

Juros vencidos

as Grand and a second

DEBENTURES

Pagam-se, dos dias abaixo em deante, além dos que ja noticiamos, os juros dos titulos das

seguintes sociedades:
F. C. da Villa Isabel, dos titulos sorteados a 39 de dezembro ultimo, desde o dia 1.

Manufactureira Linha Estrella, o 3º caupon, rua da Candelaria n. 47, desde o dia 1. E. F. Leopoldina, dos debentures, à rua do Ouvidor n. 38. desde o dia 3.

Commercio de Aguardente, dos deben'ures, à rua da Uruguayana n. 135, desde o dia 4. Industrial Fidelidade, de 6 4. ao anno, à rua Primeiro de Murço n. 81. desde o dia 6.

E. de F. Oest: de Minas, o 2º semestre, à rua Theophilo Ottoni n. 46, de I a 13 de feve-

Locadora Immigrator a, o 1º compon do 48250, à rua Primeiro de Março n. 2, do dia 15 em deant.

Entradas de capital Estão marcados os seguintes prazos para

prestações de capital:

	1 5	
	Turf-Club, a 41 de 203, à rua do Sacra-	
	I mento n. l. de l a	U
	Marques Limitada, 1 de 10 %, no escri-	12
	ptorio respectivo, até	ترا
	Inhauma e Iraja a 51 de 20\$, para inte-	12
	gralisação de 20 a	. ~
	Ajuda n. 25, até	12
	Turf-Bank, a 3 de 20\$, a travessa de	
	S. Francisco de Paula n. 3, 1 hora	15
	Forja Nacional, 1 de 103, no Banco Com-	
	mercial até.	15
ı	Transportes de Cargas, a 6º de 405, à rua	10
	da Candelaria n. 23, d 5 a	16
i	Banco Cooperativo, a 7º do 103, à rua da	0/1
	Candelaria n. 22, até.	20
ı	Banco Caucionador e Mercantil, a3' de 10\$, atê.	20
ı	E. F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, á rua de	~()
I	S. Pedro n 45, até	20
I	Sanatorio da Gavea, a 2º entrada á rua	
l	do Rosario n. 97. até	29
l	Marcenaria Brazileira, a 6º de 20\$, à rua	
ŀ	do Senador Pompeu n 57, de 8 a	30
۱	E. F. S. Maria Magdalena, a 31 de 40\$, å	20
١	rua de S. Pedro n. 112, até	30

Reuniões convocadas

791 a 820 rs., a 3 d/v Estão convocados a reunir-se em assem-380 a 400 °/_o a 3 d/v blea geral os accionistas das seguintes socie-

Ì	dades:	ucio-
I	Central do Brazil, rua da Quitanda n. 105. Minerva, Progresso de Pernambuco, rua	
I	do Carmo n. 14, 4 horas	
I	Banco Rural e Hypothecario, 1 hora	12
۱	Banco C. Brazileiro, rua dos Ourives n. 63,	
l	12 horas	12
ı	Brazileira de Electricidade, no Banco Con-	
l	Structor	13
ı	Materiaes e Aterros, rua da Quitanda n. 44, I hora	6
l	Melhoramentos de Santa Thereza, rua	•
l	Primeiro de Março n. 71, 1 hora	15
ı	Nacional de Man quins, rua Sete de Se-	
l	tembro n. 79, 1 hora	15
l	Melhoramentos de S. Paulo, rua Primeiro	
	de Março n. 80, 1 hora	8
	Editora Fluminense, rua Primeiro de	1.0
	Março n. 55, 2 horas	16
	Rosario n. 3, 12 horas	16
	Industrial de Crystaes e Vidros, rua da	10
	Quitanda n. 119, 1 hora	16
	Brazileira de Calçado, no proprio edificio.	
,	12 horas	18
J	Manhuasssú e Caratinga, rua da Candela-	_
1	ria, n. 18, 1 hora Dunna Pointsina A	8
	Banco Reginal de Minas, rua Primeiro de Março u. 57, l hora	ഹ
7	Manufactora de Lenha, rua do Rosário	20
•	n. 53, 1 hora	23
J	Banco Hypothecario Nagional, rua Pri-	~.,

meiro de Março n. 35, 12 horas.....

42 annos, casado; o inglez Charles, 20 annos, presumiveis; a portugueza Conceição de Jesus, 36 annos, viuva, residente á rua de Santa Theresa e fallecidos no Santa Casa; o fluminense Octavio, filho de João Bernardíno da Cruz Sobrinho, 2 annos, residente e fallee'do a rua Burcellos n. 29; a hespa-nhola Maria Gonçalves, 32 annos, casada, residente à rua das Laranjeiras n. 188; Felix San'se, residente à rua da Saude n. 103; o raneez Francis o Schina, 32 annos, solteiro, residente à rua do Templo n. 98; o sueco Penta Haute, residente na ilha das Fl'res; o inglez Rapha-l Abrahão, 40 annos, casado; os polacos Ladislaw Ichicalewky, 10 annos; Francisgeskly Yinhowsky, 35 annos, casado; Joseph Podechunsky; Wolche Gurne, 50 annos calca Feliz. 21 annos, solteiro, rasidationos calca Feliz. residente à rua das Laranjeiras n. 188; Felix italianos Calça Feliz, 21 annos, solteiro, residente a rua General Caldwell n. 89; Pedro Taname, 37 annos, solteiro, residente a rua Ganta Casa; Pintatelle Josep'i, 39 annos, casado, residente à rua da Alfandega n. 23; os portuguezes Pedro Pinho, 23 annos, solteiro; José Braseiro, 23 annos, casado, residente à rua dos Invalidos n. 53; Antonio de Azevedo Silva, 21 annos, solteiro, residente à rua S. Jorge n. 45; Placido da Costa, 24 annos, solteiro, residente à rua das Laranjeiras n. 514; Antonio Alves, 28 annos, casodo; Joaquim de Oliveira Castro, 40 annos, casado; Manoel Pinto, 35 annos, residento à rua do Regente n. 48; José Freitas, residente à rua Visconde n. 48; Jose Prettas, residents a rua visconde de Itamaraty n. 39, fullecidos todos em S. Sebastião; a franceza Leonor Remy, 39 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Lavradio n. 91; os succos Augusto Glad. 22 annos, soleiro; Oscar Johanson, 23 annos, solteiro; Nels Augusto Erieran, residente e fallecido a barrea, de la cara, de verificado a chifo se bordo da barea Bore, (verificado o obito no Necroterio); o sueco Ernsto Hulsan, 16 annos. Necroterio); o succe Ernsto Ituisan, to annos, residente e fallecido a bordo de barca Bore, (verificado o obito no Necroterio); e portuguez Augusto de Jesus, 38 annos, sotteiro, fallecido no Hospital da Saude. Total, 38.

Gastro enterite—os fluminenses Henrique, filho de José Pacheco Ramiro, 3 mezes, residente de l'allecte à baldire Leito Homore, p. 8.

dente e fallecido á ladeira João Homem n. 2; Deolinda, filha de Francisco Martins Gouvêa, 13 dias, residente e fallecida à rua D. Julia

13 dias, residente e laffecida a rua D. Julia n. 72; João da Costa Cardoso, 19 annos, sol-teiro, residente em Piassava, e fallecido no Hospital de S. João Baptista. Total, 3. Gastro hepatite—o pernambucano Joaquim Gomes de Lima, 28 annos, solteiro, residente à rua do Bomfim u. 20, e fallecido na Santa

Casa. Hepatite chronica-o sergipano Manoel Igna-

cio dos Santos, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 6. Insufficiencia mitral—os flumineses Manoel

Rosas, 23 annos, solteiro, fallecido na Casa de Detenção; Rosalia Maria da Conceição, 35 annnos, solteira, residente e fallecida à rua Alice n. 9. Total, 2. Lăsão dupla mitral — o fluminense José

Antonio de Brito, 40 annos, solteiro, sesidente em Jacarépagua, e fallecido na Santa Casa. Lesão cardiaca — Vital José Ravena, 50

annos, casado, residente e fallecido, à rua do Rezende n. 65; a fluminense Henriqueta Antonia. 66 annos solteira, residente em Jacare. paguá, e fallecida na Santa Casa.

Marasmo — o africano Ignacio Bandeira, 70 annos, solteiro, residente à rua do Ama-zonas n. 7, e fallecido no Hospital de S. João Baptista,

Mal de Bright—o fluminensa Bécco Mariano 35 annos, solteiro, residente no Bang u e fallecido na Santa Casa.

Rachitismo — o fluminense Mariana, filha José Tavares de Brum, 8 annos, residente e fallecida no Boulevard 28 de Setembron, 106,

Typho ieteroide — o portuguez Bento José da Costa, 19 annos, solteiro, residente e fallee do á rua do Jogo da Bolla n. 68.

Tuberculisação pulmonar — a fluminense Theresa Monteiro, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua da Gamboa n. 249

Tuberculos? generalisada — o fluminense João Alfredo Lobo, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Caldwel n. 11.

Febre remittente-palustre—o mineiro Anto-nio Fernandes da Silva, 26 annos, solteiro, re-

Toucinho.....

Santos, Bahia.....

Mercadorias

12

22.658 »

* Pela Estrada de Ferro Central As mercadorias entradas no dia 9 de feve-

reiro foram:		Desde 1 do n	
		nežas ran u	
Cafe	219.215	2.087.684	kilogs,
Carvão vegetal.	27.030	241.565	» .
rumo	22.718	59.081	· » · ·
Milho	9.560	18.380	· »
Queijos	19.044	61.461	>>
Toucisho			

Noticias maritimas

Toucinho..... 22.658 »
Diversas 38,303 310,720 , »

Vapores esperados.

Portos do norte, S. Salvalor. Hamburgo e escalas, Rosario. Liverpool e escalas, Rosario. Bordeos e escalas, Médoc. Nova-Zelandia, Rimutaka. Humburgo e escalas, Paraguassu. Valparaiso e escalas, Liguria. Rio da Prata, Brétagne. Pernambuco, Capua. Vapores a sahir Rio da Prata, Congo (meio dia). Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia). Portos do sul. Alexandria. Ubatuba e escalas. Adolpho de Barros (6 horas da manhã). Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia). Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbia, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetib, Barto de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Luqui (4 horas): Nova-York, Capua.	Santos, Bana	11
Hamburgo e escalas, Rosario. Liverpool e escalas, Sorata. Bordeos e escalas, Médoc. Nova-Zelandia, Rimutaka. Hamburgo e escalas, Paraguassu. Hamburgo e escalas, Liguria. Rio da Prata, Brètagne. Pernambuco, Capua. Vapores a sahir Rio da Prata, Congo (meio dia). Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia). Portos do sul. Alexandria. Ubatuba e escalas, Adolpho de Barros (6 horas da manhã). Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia). Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbia, Bahia, (10 horas). Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetib, Bardo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Limpos e escalas, Campos (6 h. da m.). Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brêtagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Impei (4 horas): Nova-York, Capux. 15	Portos do norte, S. Salvador	12
Boreos e escalas, Medac. 14 Nova-Zelandia, Rimutaha 14 Hamburgo e escalas, Paraguassu 14 Valparaiso e escalas, Liguria 15 Rio da Prata, Bretagne 16 Vapores a sahir Rio da Prata, Congo (incio dia) 16 Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent 17 Santos, Iris. (meio-dia) 17 Portos do sul. Alexandria 17 Ubatuba e escalas. Adolpho de Barros 18 (6 horas da manhã) 12 Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) 18 Rio da Prata, Provence 18 Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas) 12 Nova York, Biela 13 Nova York, Biela 14 Nova York, Biela 15 Nova York, Burdo de S. Diogo (4 horas) 16 Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia) 17 Campos e escalas, Campos (6 h. da m.) 18 Loudres, Rimutaha 19 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos 18 Liguria 19 Liverpool, Bahia, Genova e Napoles, Bré 18 Lagara 19 Valparaiso e escalas, Sorata 17 Portos do sul, Laqui (4 horas) 16 Nova-York, Capux 17 Nova-York 18 Nova-York 18 Nova-York 18 Nova-York 18	Hamburgo e escalas, Rosario	12
Boreos e escalas, Medac. 14 Nova-Zelandia, Rimutaha 14 Hamburgo e escalas, Paraguassu 14 Valparaiso e escalas, Liguria 15 Rio da Prata, Bretagne 16 Vapores a sahir Rio da Prata, Congo (incio dia) 16 Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent 17 Santos, Iris. (meio-dia) 17 Portos do sul. Alexandria 17 Ubatuba e escalas. Adolpho de Barros 18 (6 horas da manhã) 12 Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) 18 Rio da Prata, Provence 18 Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas) 12 Nova York, Biela 13 Nova York, Biela 14 Nova York, Biela 15 Nova York, Burdo de S. Diogo (4 horas) 16 Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia) 17 Campos e escalas, Campos (6 h. da m.) 18 Loudres, Rimutaha 19 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos 18 Liguria 19 Liverpool, Bahia, Genova e Napoles, Bré 18 Lagara 19 Valparaiso e escalas, Sorata 17 Portos do sul, Laqui (4 horas) 16 Nova-York, Capux 17 Nova-York 18 Nova-York 18 Nova-York 18 Nova-York 18	Liverpool e escalas, Sorata	
Nova-Zelandia, Rimutaha. Hamburgo e es alas, Paraguassu. Valparaiso e es alas, Liguria. Rio da Prata, Brètagne. Pernambuco, Capua. Napores a sahir Rio da Prata, Congo (meio dia). Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia). Portos do sul. Alexandria. Ubatuba e escalas. Adolpho de Barros (6 horas da manhā). Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbelih., Bardo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaha. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Bré tagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): Nova-York, Capua.	Bordéos e escalas, Médoc.	
Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Campos (6 h. da m.) Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Liverpool, Bahia, Genova e Napoles, Brettagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Happi (4 horas): 12 13 14 15 16 17 18 18 19 19 19 10 10 10 10 10 10 10	Nova-Zelandia. Rimutaka	
Rio da Prata, Brètagne. Pernambuco, Capua	Hamburgo e espalas Paraguassi	
Rio da Prata, Bretagne. 16 Pernainbuco, Capua. 16 Vapores a sahir Rio da Prata, Congo (ineio dia). 14 Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia). 11 Portos do sul, Alexandria. 12 Ubatuba e escalas, Adolpho de Barros (6 horas da manhã). 12 Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia). 13 Rio da Prata, Provence. 12 Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). 15 Napoles, Bahia, Marsellia e Genova, Colombo. 16 Nova York, Biela. 17 Nova York, Biela. 18 Nova York, Biela. 18 Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). 18 Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). 14 Loudres, Rimutaka. 14 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. 15 Marsellia, Bahia, Genova e Napoles, Brétagne. 15 Valparaiso e escalas, Sorata. 17 Pros do sul, Luqui (4 horas): 16 Nova-York, Cupux. 17	Valnamiso e ogralas Timuia	
Pernambuco, Capua. Vapores a sahir Rio da Prata, Congo (meio dia). Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigoe Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia). Portos do sul. Alexandria. Ubatuba e escalas. Adolpho de Barros (6 horas da manhã). Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetih., Burdo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brélagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Inqui (4 horas): Nova-York, Capua.	Rio da Drata Deditiona	10
Rio da Prata, Congo (meio dia). 14 Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia). 11 Portos do sul, Alexandria. 12 Ubatuba e escalas, Adolpho de Barros (6 horas da manhã). 12 Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) 13 Rio da Prata, Provence. 13 Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). 12 Nova Pork, Biela. 13 Nova York, Biela. 14 Nova York, Biela. 15 Nova York, Biela. 16 Nova York e escalas, Finance. 16 Imbetih., Barño de S. Diogo (4 horas). 16 Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). 17 Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10 horas). 17 Campos e escalas, Campos (6 h. da m.) 14 Loudres, Rimutaka. 17 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. 16 Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brélagne. 17 Valparaiso e escalas, Sorata. 17 P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capux. 17	Damamhu o Come	
Rio da Prata, Congo (meio dia). Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent 11 Santos, Iris. (meio-dia). Portos do sul. Alexandria. Uhatuba e escalas. Adolpho de Barros (6 horas da manhã). Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) 12 Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetih, Bardo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10 horas). Loudres, Rimataka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 15 Nova-York, Cupux.		16
Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia) 11 Santos, Iris. (meio-dia) 12 Portos do sul. Alexandria. 12 Ubatuba e escalas. Adolpho de Barros (6 horas da manhã). 12 Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) 12 Rio da Prata, Provence. 12 Hamburgo, Bahia e Lisbša, Bahia, (10 horas). 13 Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. 13 Nova York, Biela. 14 Nova York, Biela. 15 Nova York, Biela. 16 Nova York e escalas, Finance. 16 Imbetib., Barño de S. Diogo (4 horas). 16 Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). 16 Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10 horas). 17 Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). 14 Loudres, Rimutaka. 16 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. 16 Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brélagne. 17 Valparaiso e escalas, Sorata. 17 P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capux. 17	Vapores a sahir	
Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia) 11 Santos, Iris. (meio-dia) 12 Portos do sul. Alexandria. 12 Ubatuba e escalas. Adolpho de Barros (6 horas da manhã). 12 Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) 12 Rio da Prata, Provence. 12 Hamburgo, Bahia e Lisbša, Bahia, (10 horas). 13 Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. 13 Nova York, Biela. 14 Nova York, Biela. 15 Nova York, Biela. 16 Nova York e escalas, Finance. 16 Imbetib., Barño de S. Diogo (4 horas). 16 Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). 16 Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10 horas). 17 Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). 14 Loudres, Rimutaka. 16 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. 16 Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brélagne. 17 Valparaiso e escalas, Sorata. 17 P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capux. 17		
Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris. (meio-dia)	Southampton Palia Damantina La	14
Santos, Iris. (meio-dia). Portos do sul. Alexandria. Uhatuba e escalas. Adolpho de Barros (6 horas da manhã). Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia). Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbša, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colomba. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetih, Bardo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10 horas). Loudres, Rimataka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 10 Nova-York, Capux.	Dolmar Lisbas Vine Detter Las	
Portos do sul. Alexandria. Ubatuba e escalas. Adolpho de Barros (6 horas da manhã). Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbša, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetih, Bardo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): Nova-York, Capux. 15	Conton Lie (main lie)	
Ubatuba e escalas, Adolpho de Barros (6 horas da manhã). Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia) Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Co- lombo. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetib, Bardo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brê- lagas. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Inagri (4 horas): Nova-York, Capua.	Santos, Iris. (meio-dia)	
Campos e escalas, Campos (6 la m.) Loudres, Rimutaka. Campos e escalas, Campos (6 la m.) Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. Marsalha, Campos (6 la da m.) Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Genova e Napoles, Brélagara. Valparaiso e escalas, Sorata. Pertos do sul, Itaqui (4 horas): 12 13 14 15 16 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18	Portos do sul. Alexandria	12
Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marsellia e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetib., Burdo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Petotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marsellia, Bahia, Genova e Napoles, Brélagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Inqui (4 horas): Nova-York, Capua.	Unatuba e escalas, Adolpho de Barros	
Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marsellia e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetib., Burdo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Petotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marsellia, Bahia, Genova e Napoles, Brélagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Inqui (4 horas): Nova-York, Capua.	(6 horas da manhã)	12
Rio da Prata, Provence. Hamburgo, Bahia e Lisbša, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colombo. Nova York, Biela. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetih., Burto de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont., Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brélagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): Nova-York, Capua.	Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia)	12
Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10 horas). Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colomba. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetih., Bardo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimitaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos:do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capua.	KIO (19 Droto Daggara)	12
Napoles, Bahia, Marselha e Genova, Colomba. Nova York, Biela. Nova York e escalas, Finance. Imbetih, Bardo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétaga? Valparaiso e escalas, Sorata. Pertos do sul, Itaqui (4 horas): Nova-York, Capua.	Hamburgo, Bahia e Lisbsa, Bahia, (10	
Nova York, Biela. 12 Nova York e escalas, Finance. 13 Imbetih , Bardo de S. Diogo (4 horas). 13 Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). 14 Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). 14 Loudres, Rimutaka. 14 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. 15 Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétagn? Valparaiso e escalas, Sorata. 15 Pertos do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capua. 17	Nanolas Bahia Manulta Canana Co	13
Nova York, Beda. 11. Nova York e escalas, Finance. 12. Imbetib., Bardo de S. Diogo (4 horas). 13. Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). 14. Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). 14. Loudres, Rimutaka. 14. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. 15. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétaga? Valparaiso e escalas, Sorata. 15. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 16. Nova-York, Capua. 17.	Tombo	
Imbetib., Burdo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétaga? Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capua.	Nava Vanta III	
Imbetib., Burdo de S. Diogo (4 horas). Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene to (10 horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brétaga? Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capua.	Nova York, Bield.	
Portos do Sul ate Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10. horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordéos Eguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Bréliagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capua.	NOVA YORK C. escalas. Finance.	
Portos do Sul ate Mont. Pelotas (meio-dia). Arocajú, Victoria e Bahia, Pene lo (10. horas). Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). Loudres, Rimutaka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordéos Eguria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Bréliagne. Valparaiso e escalas, Sorata. P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capua.	Imbetib., Burdo de S. Diogo (4 horas)	
Arocaju, Victoria e Bahia, Peneto (10 horas). 14 Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). 14 Loudres, Rimutaka. 14 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Liguria. 15 Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Brélitagne. Valparaiso e escalas, Sorata. 17 Pertos do sul, Impei (4 horas): 16 Nova-York, Capua. 17	Portos do Sul ate Mont. Pelotas (mejo dia)	43
(10. horas). 14 Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). 14 Loudres, Rimutaka. 14 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. 15 Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Bre- tagn: Valparaiso e escalas, Socata. 17 Pertos:do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Capua. 17	Arocuju, victoria e Bahia. Penelo	
Campos e escalas, Campos (6 h. da m.). 14 Loudres, Rimutaka. 14 Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. 15 Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Bre- tagn: Valparaiso e escalas, Socata. 17 Pertos:do sul, Itaqui (4 horas): 16 Nova-York, Cipua. 17	(10. horas)	14
Loudies, Remarka. Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordeos Ligaria. Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Bre- tagn: Valparaiso e escalas, Sorata. Pertos:do sul, Itagni (4 horas): Nova-York, Cipua.	Cambos e escalas, Campas (6 la do m.)	
Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Bre- lagn: Valparaiso e escalas, Sorata. 1: Pertos do sul, Itaqui (4 horas): 10 Nova-York, Cipua. 17	Loudres, Rimutaka	
Marselha, Bahia, Genova e Napoles, Bre- lagn: Valparaiso e escalas, Sorata. 1: Pertos do sul, Itaqui (4 horas): 10 Nova-York, Cipua. 17	Liverpool, Bahia, Pern., Lishon e Bondoos	.,
P. rtos:do sul, Inqui (4 horas): 10 Nova-York, Cupux. 1	Liquria	15
P. rtos:do sul, Inqui (4 horas): 10 Nova-York, Cupux. 1	Marselha, Bahia, Genova'e Napoles Rod	
P. rtos:do sul, Inqui (4 horas): 10 Nova-York, Cupux. 1	taim?	, 10
P. rtos do sul, Itaqui (4 horas): 10 Nova-York, Capua. 17	Valparaiso e escalas Sacata	1-
Nova-York, Gipua	P Plos do sul Hagui (4 hons).	
	Nova-Vork Crour	
	29	1,
		-

EDITAES E AVISOS

Observatorio do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO DE CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 451 A de 31 de maio de 1890 e instrucções de 20 de janeiro de 1891, acha-se aberta na secretaria deste observatorio, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde, a inscripção pura o concurso a um logar de assistente.

O prazo da inscripção é de 60 dias, contados da data deste 'edital'.

A inscripção é inteiramente livre, ficando os candidatos apenas obrigados á apresentação de documentos comprolatorios de sua capacidade moral. (Art. 4º das instrucções).

As materias sobre as quaes versara o concurso são divididas em tres secções:

la secção-Methodos de obervação em astronomia, geometria e mecanica celestes;

geodesia e topographia;

3º secção—Meteorologia.

As provas para o condurso compor-se-ão de: 1.ª Uma dissertação impressa;

2 a Prova escripta;

3.ª Prova oral; 4.ª Prova pratica.

Secretaria do Observatorio do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1892. —O secretario, Brotero F. de Macedo Soares.

Observatorio do Rio de Jaueiro a de la companya de l

CONCURSO

De conformidade com o art, 15 das instruc-ções de 20 de janeiro de 1891, faço publico que a commissão examinadora no concurso ao logar de astronomo instructor organisou a seguinte lista de pontos para a prova escripta :

Primeira seccão

Ponto n. 1—Methodos de observação conforme as posições do observador e em relação aos instrumentos empregados.

Ponto n. 2 — Discussão dos metholos de reiteração e de repetição.

Ponto n. 3—Refracção astronomica. Ponto n. 4—Parallaxe. Ponto n. 5—Methodo para determinação da hora.

Ponto n. 6—Gravitação newtoniana. Ponto n. 7—Perturbações planetarias.

Segunda secção

Ponto n. 1-Niveis, verniers e microme-

Ponto n. 2—Circulo mural e merediano. Ponto n. 3—Instrumentos de passagem. Ponto n. 4—Grandeza e figura da terra.

Ponto n. 4 - Grandeza e n'arta da certa. Ponto n. 5 - Refracção geodesica. Ponto n. 6 - Cartas maritimas. Ponto n. 7 - Levantamento rapido da planta de uma balija.

Terceira secção

1.15

Ponto n. 1—Microscopia.
Ponto n. 2—Muchinas electricas.
Ponto n. 3—0 ozona na atmosphera.
Ponto n. 4—Estudo da agua.
Ponto n. 5—0 calor na atmosphera.
Ponto n. 6—Meteoros aquosos.

Ponto n. 7-Meteoros luminosos.

Secretaria do Observatorio, 10 de fevereiro de 1892. - O secretario, Brotero F. de Macedo Soures. . .

Ministerio das Relações 41 Exteriores

. CONSUL DA AUSTRIA HUNGRIA

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, se faz publico que foi expedido o exequatur do Sr. Vice-Presidente da Republica a nomeação do Sr Domingos Szathmári Hiraly para Consul da Austria Hungria nesta cidade.

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 9 de fevereiro de 1892.—No impedimento do director geral, Germano de Barros.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

Terrenos situados nos funtos do elificio da Casa da Moeda

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, convido aos Srs. posseiros dos terrenos existentes nos fundos do edificio da Casa da Moeda, na praça da Republica, a apresentarem na Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional, dentro do prazo de trinta dias, contados da data deste edital, seus titulos de posse, afim de entrarem em accordo para a venda dos mesmos terrenos e bemfeitorias ao Estado, visto terem de ser desapropriados taes terrenos para augmento do referido edificio.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda. 4 de fevereiro de 1892— O official maior, Verissimo Julio de Moraes. (*

2º secção—Noções de astronomia pratica, de | Recebedoria da Capital Federal

Cobrança de imposto

Termina no fim deste mez a cobrança a l'occa do cofre, sem multa, do imposto de industrias e profissões, companhias e sociedades anonymas.

Recebedoria da Capital Federal

Relação dos contribuintes que são convidados por esta repartição para solverem ami-gavelmente seus deb.tos provenientes de dif-ferenças que de menos pagaram, em impostos do sous medios aleivo mensionedos valetide seus predios, abaixo mencionados, relati-vamente ao exercicio de 1889.

Os mesmos contribuintes teem o prazo de trinta dias, a contar desta data, conforme a portaria n. 19 do Ministerio da Fazenda de 17 de março de 1890.

Rua do Conde d'Eu n. 273, João Antonio Góes Vasconcellos.

Rua do Conde d'Eu n. 110, Carlota Teixeira Barros Nobrega. Rua dos Invalidos n. 61, Evaristo Xavier

da Veiga.

Rua Barão de Paranapiacaba n. 27, Victoria Dias da Cunha Ramôs.

Rua Barão de Paranapiacaba n. 8, Maria Leopoldina Azevedo Ferreira.

Rua Barão Paranapiacaba n. 16, Antonio

Joaquim Machado. Rua Senador Bernardo Vasconcellos n. 79.

Severino de Souza Rezende. Rua Riachuelo n. 49, Antonio Maria Al-

berto de Araujo, Rua Aqueducto n. 53, Luiz Augusto Silva

Canedo Rua Paraizo n. 5, Benedicta Maria Fer-

nandes.

Rua Costa Bastos n. B 1, Laura Constança das Chágas.

Rua dos Invalidos n. 33, Delphina Maria dos Santos.

Rua Fluminens? n. 16, Emilia Teixeira da

Recebedoria da Capital Federal, 21 de janeiro de 1892. — O ajudante, J. P. C. Ro-

Recebedoria da Capital Federal

Ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo mencionados para virem a esta repartição até ao dia 20 de fevereiro proximo futuro, solver amigavelmente os seus debitos; findo esse prazo proceder-se-ha a cobrança executiva dos mesmos.

Erercicio de 1889

Ns. 7, 15 a 31 da rua de S. Francisco de Ass's, Hospital da Ordem Terczira da Peni-

N. 38 da rua do Passeio, José Thomaz de Oliveira Barbosa e D. Constança G. de O. Menezes.

N. 6 da travessa Alice, D. Etelvina Carlota da Conceição.

N. 6 da travessa Alice, D. Carlota Joaquina da Conceição Sant Anna. Ns. 34 e 36, rua do Passeio, José Jeronymo

de Mesquita. Ns. 8, 10 e 12, rua da Lapa, D. Alcina Tasso

N. 72 rua dos Arcos, D. Laurinda Isabel

Baptis'a Bastos. N. 110 rua de S. José, Antonio José Gon-

çalves Peixoto.

N. 56 rua da Ajuda, Hospital da Ordem Terceira do Carmo.

N. 1 do becco do Imperio, D. Emerenciana

Angelica. N. 30 do becco da Carioca, Antonio Pinto F.

dos Santos.

N. 11, rua de S. José, José Joaquim Vicira. N. 64, rua de S. José, Carlos Alberto Fernandes e outro.

N. 82, rua do Evaristo da Veiga, D. Maria dos Anjos Sanches de Paiva. Recebedoria, 30 de janeiro de 1892.—O aju-dante, J. P. C. Romano.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria da alfandega se declara que, por ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, de 5 do corrente mez, foi prorogado até o dia 29 de fevereiro o prazo mar-cado pela portaria n. 5 de 9 de janeiro proximo passado, para serem despachadas independentemente do pagamento dos direitos addicionaes de 50 e 60 %,, decretados pela lei n. 25 de 30 de dezembro antecedente, as mercadorias constantes dos manifestos dos navios entrados neste porto até 31 do dito maz de dezembro; devendo, porém, o pagamento dos desprehos de que se trata ser feito até ao ultimo dia do novo prazo, não so quanto aos processados de 1 de janeiro até ao presente, mas tambem aos que o tenham sido antes

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1892. - O inspector, Alexandre A. R. Sat-

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 39

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que à porta do Trapiche da Saude, no dia 13 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca PFC: 13 barricas contendo obras de zinco, não especificadas, pesando liquido 140

Sem marca : 2 peças de machinismos. Marca ALC: 5 volumes contendo machinismos.

Marca B: 3 caixas, idem.

Marca AD: 20 volumes, idem. Marca CN—OP: 10 ditos, idem.

Marca CMB: 4 barris, contendo massa para vidraceiro, pesando 420 kilos.

Marca CETA: 4 volumes, contendo machinismos.

Marca CMR: 11 ditos, idem

Marca C—G—F: 18 ditos, idem. Marca ECC: 1 c iixa contendo azulejos de louça, pesando líquido 18 kilos.

Marca MSC: I dita contendo azeite doce, em latas, pesando 30 kilos.

Marca MJR: I dita contendo azeite doce, em lata, pesando 15 kilos.

Marca HJM: I dita contendo olco animal,

pesando 150 kilos.

Marca EBM: 1 barril de 4º contendo vinagre commum, medindo liquido 50 litros.

Marca BGG: 1 dito de 5º, med'ndo liquido 20 litros. Marca BG: 1 dito de 10°, idem, medindo

liquido 20 litros. Marca JGC: 1 dito de 5', medindo liquido

50 litros. Marca MSP: 1 dito idem, medindo liquido 50 litros.

Marca FCAS: 1 dito idem, medindo liquido 20 litros

Marca FPGA: 2 caixas contendo tinta prepa-

rada a oleo, pesando 8 kilos. Marca MPB: 1 barril de 5º contendo vina-

gre commun, medindo 30 litros.

Marca BCC: 1 dito contendo vinho, não es-

pecificado, medindo 20 litros. Marca CSD: 1 caixa contendo uma banheira

Marca MSC: I lata contendo linhaça im-

pura, pesando 22 litros. Marca R: 3 caixas contendo garrafas com cerveja não especificada, medindo 370 litros.

Marca CC: 3 quartolas contendo vinho, não especificade, medindo 90 litros. Marca CFC: 22 amarrados de baldes. pe-

sando 147 kilos.

Marca SB: 17 rolos de arame, pesando 714 kilos.

Marca CC-F: 45 caixas contendo molas, pesando 6.580 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1892 .- O inspector, Alex intre A. R. Sattamini.

Escola Naval

Inscripção para o emcurso aos logares de engen'iciros-ilum ios ni corpo de enjenheiros

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 243 de 3 do corrente, abre-se nesta data, encerrando-se a 8 de abril, a inscripção supra-mencionada, devendo o concurso ser feito entre os guar las-marinha que tenham o curso completo e observada a disposição do art. 182 do regulamento de 9 de março de 1889.

Escola Naval, 9 de fevereiro de 1892.-0 secretario, Lucidio Anjusto Pereira do Lago.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Concurrencia

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector, faço publico que, no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a compra de grande quantidade de cabo velho, de differentes bitolas existente neste estabelecimento.

Os proponentes devem declarar por extenso o preço que offerecem por kilogramma do ci-tado artigo, ficando scientes de que as despezas de transporte correrão por sua conta. Para mais esclacecimentos dirijam-se ao

almoxarifado deste arsenal.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. 10 de fevereiro de 1892.— O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodri jues.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio, em sessão de 18 do mez andante, receberá, em carta fechada, proposta para o fornecimento do seguinte:

Camas Iustradas para alumnos, estantes Iustradas para cubeceiras, mesas pequenas lus-tradas e armarios lustrados para rouparia. Os proponentes deverão vir a este estabele-

cimento tomar qualquer explicação sobre as dimensões e qualidade dos objectos.

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1892.-José Anian's Bezzera Cavalcanti, tenente quartel-mestre.

Escola Militar da Capital

Exime de almissão à matricula

São convidados a comparerer na serretaria desta escola, todos os dias uteis, das 9 da manhã às 3 da turde, atá o dia 15 do corrente. os candidatos militares ou paizanos, que tenham obtido li enga do Ministerio da Guerra para matricularem-se no anno corrente do 1892.

Deverão todos ir acompunhados de certidão de idade, attestado de vaccina e certidões de exames de preparatorios que porventura possuirem, ac.rescondo, para os candidatos mili-tares, um attestado da respectiva data do praça, na forma do regulamento vigente.

Secretaria da Escola Militar da Capital, I de fevereiro de 1892 - Edwardo Honorio do Amerim Beserra, afferes escripturario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente mez até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo especificados:

8.208^m, de algodão branco encorpado para barracas.

1.273^m,40 de algodão riscado para calças. 364ⁿ,25 de brim de linho listrado para barracas.

472°, de chita para forro de barracas.
300 colchões cheios de capim com capas de

algodão riseado e trançado, tendo 1 1,80×0 1.

285 travesseiros chejos de capim, capas de igual fazenda, com 0 n,66 de comprimento e 0,22 de diametro.

300 colchões cheios de capim, idem, idem,

com $1^{m},50\times0,m60\times0^{m},13$.

306 almofadas cheias de capim, idem, com 0.60×0 n,040.

1.250 camas de ferro, com 1.80 \times 5 -

iguaes ao typo. 298 enxergões de la iguaes ao typo.

2.970 pares de coturnos para tropa, iguaes

ao typo. 25.779 pares de meias de algodão de ns. 9 a 10. sendo 50 pares de us. 7 a 8 1/2.

Todos esses artigos serão entragues de prompto, a excepção das camas, colchões, al-moladas, travesseiros e coturnos, que serão entregues no menor prazo po sivel.

Os proponentes, sob pena de não ser to-mulas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, deixando tambem de serem consideradas as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-so a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1892. se retario, A. B. da Costa Aquiar.

Laboratorio Chimico Pharmaccutico Militar

De ordem de Sr. major director, faz-se publico que no dia 17 do corrente mez, às 11 horas da manhã, a commissão de compras do mesmo laboratorio receberá propostas fechadas e em duplicata para o fornecimento de productos medicinaes do paiz até ao fim do corrente semestre.

Os proponentes deverão até à vespera da concurrencia habilitar-se na forma das disposições vigentes, compromettondo-se à asssignatura do contracto caso sejam preferidas nas propostas.

Na directoria serão fornecidas listas dos artigos a contractar.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1892.-0 escripturario, Afredo Marques de Almeida. (.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Fornecimento de dormentes para a Estrala Farry do Riy do Ó tro

Não tendo sido acceita, a unica proposta recebida no dia 16 de janeiro, proximo passade, para o fornecimento de 10,000, dormentes de madaira de lei, de le qualidade, para a Estreda de Ferro de Rio de Ouro, por exceder ao orçamen'o, o Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que fica aberta nova concurrencia, cujas propostas serão recebidas e abortos no dia 15 do corrente mez, ao mindia.

Ficam em pleno vigor asclausulas do edital de 2 de janeiro proximo passado, publicado no Diario Öficial è em outros jornaes.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal. 4 de fevereiro de 1892. — A. J. de Souza, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Para conhecimento do publico, se declara que, do dia 9 do corrente e até ulterior avisó, se observara o seguinte em relação ao serviço de mercadorias:

a) todo o cifé apresentado a despueho nas estações do ramal de Porto Novo será despachado unicamente para a estação Central, ondo será entregue aos destinatarios;

b) os artigos inflammaveis, que são recebidos em S. Diogo, sel-o-hão unicament: na estrção Maritima;

c) as mercadorias (excepção feita dos artigos inflammaveis) com destino às estações de Engenho Novo a Belém e às dos ramaes de Santa Cruz e Macacos serão despachadas unicamente

na estação de S. Diego.

Escriptorio do trafego, 7 de fevereiro de 1892.— Martins Guimarães Filho, chefe do

trafego.

Instituto Benjamin Constant

Contracto para fornecimento de roupa

De ordem do Sr. Dr. director faco publico que nesta secretaria acceitam-se propostas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ao meio-dia. em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho: do corrente anno. dos seguintes artigos:

Blusas e calças de brim de linho trançado ou de espinha, para adultos e crianças, p. eço

por pera.

Calcas de panno azul, idem, idem, preço por reça.

Riusas de panno azul com botões amarellos,

ide n, idem, preço por peça.

Bonets de punno azul com galão amarello,

com as iniciaes I. B. C., preço de cada um. Chitas e riscados para vestidos das alumnas, morim e algodãosinho para roupa de cama e de mesa, preço por metro.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinho de linho e de algodão, camisas de dormir e ceroulas para adultos e crianças, preço por duzia.

Meias de algodão para alumnas e alumnos adultos e crianças, preço por duzia.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1892. Salvador Joaquim Pires, escripturario archiwista.

Segundo Externato do Gymnasio Naciodal

No dia 12 do corrente, ás 9 horas da manhi, devem começar neste externato os exa nes de admissão à matricula do 1º anno.-O secretario, Antonio Alves Correa Carneiro.

Escola Polytechnica

EXERCICIO DA BIBLIOTHECA, NO ANNO, DE 1892

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, pura conhecimento de quem interessar, que, além das horas do expediente diurno, em que funcciona a bibliotheca desta escola, para uso dos lentes, substitutos, professores, alumnos e mais pessoas decentes que a queiram consultur, estará aberta a mesma bibliotheca, na forma das disposições regulamentares em vigor, das 6 horas da tarde às 9 horas da noute, de todos os dias uteis.

Durante o dia a entrada e sahida far-se-hão por qualquer das portas do edificio; á noute, porem, só poderão ser feitas pela porta do lado

do tecatro S. Pedro de Alcantara.

Secretara da Escola Polytechnica, 8 de fevereiro de 1892.—O secretario, Augusto Saturnin) da Silva Dinis.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Illm. e Exm. Sr. conselheiro Barão de Ramalho, e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta facul-dade, em sessão de 9 de setembro ultimo. faço publico que acha-sa aberta nesta secretaria, pe'o prazo de 4 mezes a contar desta data, em todos os dias utris, das 10 as 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 3º secção desta faculdade, que comprehende as seguintes cadeiras:

Direito romano, historia do direito nacional, direito criminal, noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brazileiros que estejam no goso dos direitos civis e politicos;

2', que possuem o gráo de douter ou baem sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses gráos por aculemias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo alguns daquelles gráos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porėm, sujeitos a habilitações prévias, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, alem dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá se fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 10 de novembro de 1891.—O secretario, Julio Joaquim Gonçalves Maia. (.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director Dr. Barão de Ramalho e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta faculdade, tomada em sessão do dia 15 deste mez de accordo com o disposto no art. 107 dos estatutos em vizor, faço publico que se acha aberta na secretaria pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4º secção desta faculdade, que comprehende as seguintes materias:

Economia politica, sciencias das finanças e contabilidades do Estado; sciencia da administração e direito administrativo; noções de economia politica e direito administrativo.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos artigos 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 F de 2 de Janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brazileiros que estejam no goso dos direitos civis e politicos.

2', que possuem o grão de doutor ou ba-charel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equipara las, ou que, tendo esses grãos por academias es-trangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Po lerão também inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo alguns daquelles gráos,

fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porem, sujeitos à habili-tação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e títulos ou publicas formes destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados à sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 16 de janeiro de 1892.— O secretario, Ardre Dias de Aguiar.

EDITAES

O Dr. Carlos Marques de Sá, juiz da 4º pretoria da Capital Federal do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte de Luiz José de Carvalho e Mello, lhe foi requerido o seguinte: Exm. Sr. Dr. pretor do 4º districto desta capital. Luiz José de Carvalho l

e Mello, morador á rua da Quitanda n. 48, casado que foi com D. Arminda de Frias Carriera, em 7 de fevereiro de 1874 e da qualse divorciou por sentença de 1 de outubro de 1879, quer propor ante V. Ex. sua acção or-dinaria de annullação do referido casamento, e porque, como prova com o documento junto por justificação que produziu ante V. Ex. acha-se ella em logar incerto e deva ser citada para ver correr a referida acção, em que o supplicante melhor expora sua intenção, vem ante V. Ex. para que se digne de orderna. que seja ella citada por editaes, com o prazo de 30 dias, na forma da lei, para na primeira audiencia, depois de decorrido o prazo ou antes si se apresentar, vir offerecer o respectivo libello, ficando por esse meio tambem citado para todos os termos de acção, dignando-se outrosim V. Ex. de nomear o curador especial para defender a validade do casamento, conforme preserve o art. 115 do dereto n. 181 de 24 de janeiro de 1890; o qual tambem serà citado e esperado do mesmo inodo para vir offerecer o libello. Nostermos expostos autoada esta.—E.R. J.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1892.— O procurador e advogado Carlos Perdigão. Estava collada uma estampilha do valor nominal de 200 réis, devidamente inutilisada.—Despacho:—Autoada, passe-se os editaes e nomeio curador especial ao Dr. José Antonio Coelho Ramalho. Rio, 6 de fevereiro de 1892. Marques de Sá. Em virtude do que mandou passar o presente e outro de igual teor, um dos quaes será affixado no logar do costume e outro publicado na imprensa, na forma da lei; e pelos mesmos fizam citados a supplicada e o Dr. curador especial para o fim requerido. Dado e passado nesta cidade do Rió de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 de fevereiro de 1892. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão interino, subscrevi.—Curlos Marques de Sa.

De notificação aos accionistas, abaixo descriptos, da Companhia Industrial de Roupas, para, dentro do prazo de um mes dudata da 1ª pub'icigito deste edita', satisfuserem as respectivis entradas das quotis correspondentes às suis acopes e que se achum em atrazo, sob pen i de serem ven lid is em leitao pela cotação do dia deste, por conta e risco dos mesmos accionistar, etc.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem

que, por parte da Companhia Industrial de Roupis, foi apresentada uma petição distri-buida a este juizo, de teor seguinte: Illmº. Sr. Dr. presitente da Camara Commercial. A Companhia Industrial de Roupas, com sé le nesta cidade à rua de S. Pedro n. 53 e representada por seu presidente, ex-vi do § 19 do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. requer ao Sr. juiz, a quem for esta distribuida, que sejam intimados os accionistas constan-tes da lista n. 2, para fazerem as entradas atrazadas e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como attestam os documentos sob na. 3 e 4, visto serem la i so obrigados como accionistas que são da supradi a companhia, documento n. 5, de quem se con-stituiram devedores, de conformidade com as leis em vigor. A suplicante, fundada no art 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1899, pede que, preenchidas as formalidades consignadas nesses artigos, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei. E. R. M. Sobre uma estampilha de \$200.—Rio. 25 de janeiro de 1892.— Evaristo da Veiga Genzaga.

Despacho: Ao Dr. Salvador Muniz. Rio, 27 de janeiro de 1892.—Silvi Mafra. Proferiu esse juizo o seguinte despacho. D. A. Notifique-se. — Rio, 28 de janeiro de 1892. — Salvador Muniz.

O Dr. João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz municipal dos termos reunidos, nesta cidade do Carmo do Paranahyba, e seu termo, na förma da lei

Faz saber a todos os que o presente edital de publicação virem que por este juizo foi apresentada uma petição assignada pelo cidadão Rodolpho Tarmim, procurador de Antonio Amancio de Mattos e D. Carolina Josephina Leopoldina, na qual requer divisão das -ferras da fazenda das Pedras, Urubú ou Palmeiras, sita neste municipio, confinando com a fazenda de Leandro Ribeiro Hardons, e uma do mesmo requerente Antonio Amancio de Mattos, juntando na mesma os titulos por onde mostram o jus in re na mesma fazenda, requerendo a precisa justificação de interessados, ausentes em logar incerto e não sabido, e as citações destes por editaes com lo prazo de noventa dias de sua publicação, findo o dito prazo, virem à primeira audiencia deste juizo para se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores e reciprocamente ab-onarem as despezas, ficando citados para os demais termos e actos da divisão, com a pena de lançamento até à final sentença. Na qual profere o seguinte despacho: — Autoado, designo o dia vinta um do corrente mez, para nelle ter logar a justificação de ausentes em logar incerto e não sabido, a qual, depois de justificada e julgada, seguira as provada, justificada e julgada, seguirá as ultimas diligencias requeridas, Nomeia para curador in liten o cidadão Franklin Augusto de Almeida, que será intimado e juramentado. Carmo do Paranahyba, 16 de janeiro de 1892. -Faria Pereira, Depois do que, feita a justificação e justificada a ausencia de interessados incertos em logar não sabido Antonio Luiz de tal, Antonio Cazanga Sobrinho e outros interessados incertos, lancei nos autos o seguinte despacho:— Julgo por sentença a presente justificação e para que produzam os seus devidos effeitos e custas *cr-zansa*.—Carmo do Paranahyba, 21 de janeiro de 1892.—Faria Pe-reira. O qual edital convocando os interessados incertos em logar não sabido será publicado pela imprensa, com o prazo de noventa dias de sua publicação, pelo qual cito, chamo e requeiro que os mesmos interessados ausentes venham à primeira audiencia deste juizo, e findo o referido prazo de noventa dias para o fim requerido: assim como pelo mesmo edital, cito, chamo e requeiro a presença dos socios residentes na cidade de Olíveira Dr. Franklin Benjamin de Castro, Galdino Ribeiro da Silva, Sergio Pio de Moura, Antonio Pio de Moura, D. Albertina Pio de Moura e Silva, D. Vicencia de Moura, por si e por constituente de computerco filhos tutellados, afim de computerco de silva. seus filhos tutellados, afim de compurerer à primeira audiencia deste juizo, para o fim nelma dito, sob as penas de se proceder às suas revelias em todos os termos da crusa. Dado e passado nesta cidade do Carmo do Paranahyba, 22 de janeiro de 1892.Eu, Valeriano Ferreira Barbosa, escrivão, o escrevi. — J. 7. Nonmucean do Farit Pereira.

Reconhego a rubrica do edital supra ser a propria do Dr. João Nebomuceno de Faria Pereira, juiz munic pal deste termo, e reconheço pelo pleno co ihe imento que tenho, do que dou fe. — Cidade do Carmo, 22 de Janeiro de 1802,

Eu, Valeriano Ferreira Barbosa, tabellião que o escrevi, e assignei em publico e raso. Valeriano Ferreira Burbona.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1916

José Francisco Corrèa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, a rua Seta de Setembro n. 76. com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar à meritissima Junta Commercial a marca acima collocada para o seu fumo denominado, Hing Tabaco à qual, consiste no seguinte: Um rotulo de diversas cores dividido em tres purtes. A primeira contém os dizeres: Excellente gosto natural, com a designação da rua e u.

do estabelecimento ; a segunda em ponto maior medalhas de exposição, a figura de um yeado sabre rolos de fumos, dentro de um oval attravessado pela firma 🐽 fac-simile dos supplicantes e formado por uma larga correa a qual tem em volta os dizeres: King Tah wo Especialidule marca Veado, e por fora: Rio Janeiro, e a terceira os dizeres: Famo fraco do fina e coprichosa escullei. Acima da parte e niral do rotulo, existe um triangulo com a inscripção 30 parte do kilo e abaixa outro com o monogramma dos supplicantes em fundo vermelho. Fora do rotulo ao lado da primeira parte se acha o parecer da Inspectoria da Junta de Hygiene sobre a qualidade do producto. A referida mar a é usada em pacotes como envolucro do fumo *Hing Tabuco*, de sua fabri-

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis divididamente inutilisada pela firma.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às onze horas da manha de 13 de janeiro de 1892.— Cesur de

Registrada sob n. 1.916 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do cor-

Pagou por estampilhas n. primeiro, exemplar 63 de sello e \$600 da taxa ad heional de dez por cento. — Rio de Janeiro, 18de janeiro de 1892.

Aqui achava-se o sollo grande da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

N. 1 117

José Francisco Corrêa & C., negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, à rua Sete de Setembro n. 76, com cemmercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros vees apresentar meritissima Junta Commercial, a murca acima collocada, ad ptada para o seu fumo denomi-nado Tabico Semilla de Hivona, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de cor amarella dividido por traços verdes e typos vermelhos. No centro ve-se a figura de um veado sobre uma planicie tendo na parte superior as palavras : Tab 100 Semilla de e na inferior: Herone. A esquerda sobre linhas finissimas, um escudo com a figura de um veado encimado por um pequeno val com o monogramma dos supplicantes attravessado por uma setta tadeado o dito escudo por folhas e flòres de fumo. Diversas medalhas dus exposições de Berlim, Paris, Republica 'Argentina, e menção honrosa, vê-se despostas em "sentido curvelino, tendo na parte superior um rectangulo menor os dizeres: "Marca Veado Rio de Junciro". A direjta um menino sentado, com a mão pousada sobre um pequena rotulo con-tado no centro uma ostrella brilhante, leudo-so a firma dos supplicantes, a para a n. do estabele inento. Em dous betagulos ornamentados lei-so en un, o monogramma do suppli antes dentro do um losango do fundo vermelho e no outro "Grammas 25". Fora do rec'angulo a firma dos supplicantes em fac simile, e attravessado, o dito rotulo de alto aba'xo a mesma firmu em typos finos e vermelhos. A referida marca è rezada em pacotes contendo o fumo: Tabaco Semilla de Hivana de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às onze horas da manha de 13 de juneiro de 1892. — Cesar de Olivaira

Registrada sob n. 1917 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente.

Pagou por estampilhas no 1º exemplo 65000 de sello e \$300 da taxa addicional de dez por

Rio de Janeiro 18 de janeiro de 1892,-Ces ir de Oliveira.

Aqui achava-se o sellogrande da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Chidos do Brazil.

N. 1918

José Francisco Corréa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, a rina Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a Meritissima Junta Commercial, a marca acima collocada, adoptada para o seu funo denominado Aymore a qual consta no seguinte : Um rotulo de cor vermelha dividido rectangularmente em quatro partes por tracos pretos. No centro vê-se a figura de um indio da tribu dos Aymores, sentado sobre um outeiro com o rosto voltado a perfis para a di-

Ladeiam o dito indio as palavras em duplieatas Fumo superior e abaixo a inscripção Aymore. A esquerda sobre linhas finissimas um escudo com a figura de um veado emcimado por um pequeno oval com o monogramma dos supplicant's attravessado por uma setta, e ladeado o difo escudo por folhas e flores de fumo: Diversas medalhas das exposições de Berlim, Paris, Republica Argentina e menção honrosa: ve-se despostas em sentido curvelino, tendo na parte superior em rectangulo menor os dizeres: Grande Mantfuctura de Famos-Rio de Janeiro. A direita um menino sentado cors a mão pousada sobre um paqueno rotulo, contendo no centro uma estrella brilliante, lendoso a firma dos supplicantes a rua e número do estabelecimento.

Em dous triangulos ornamentavlos lé-se em . um o monogramma dos supplicantes dentro de , uni losango de fundo preto e em algarismos: 109 rdis e no outro grammas 36. Fóra dos re-ciangulos a firma dos supplicantes em fac-simile. A ditu marca é usada em pacotes contendo o fumo Aymoré de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de 200 réis devidamente inutitisada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junia Commercial da Capital Federal, às 11 heras da manha de 13 da janeiro de 1892.—Cesar de

Registrada sobre n. 1918 em virtude de despreho da Junta Commercial de 14 do corrente.

Pagou por estampilhas no le exemplar 68. de sello e 600 reis da taxa addicional de 10 %.

Rio de janeiro, 18 de janeiro de 1892. — Cesar de Oliveiera.

Aqui achava-so o granda sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1919

José Francisco Corrêt & Comp. negociantes estabolecidos nesto Capital Federal, à rua Sote-de Setembro n. 76, com commercio e deposit de de Jumes e fabrico de cigarros, reem apresen-tar à Mer^alssima Junta Commercial a marcaa ima e diocada, a lophala, pane o seguitrare Gogar a qual consiste no seguinte: Um potulo em papel listado de verde e amarel', o, tendo no altó a inscripção Superio: fumo no centro a figura de um veado sobre uma plani-cio e abaixo a palavra orname atada: Goyaz. Este rotulo è dividido por tracos, rectangula-res e typos do cor vermello, . Nos dous menores que ladeam o maior ra escripto, coutém o seguinte: grande manuf actura de fumos marca veado premiados, r da Sete de Setembro n. 76. E sobre um cart do com as pontas dobradas a firma dos supplicantes em fac-simils. Fóra do rotulo um es rudo com a figura de um veado sobre fundo, vermelho, sello este, emblematico do escabelecimento, acompanhado inferiormente de duas medalhas com os dizeres em seguida: Premios conferidos em varias exposições. Em dois triangulos lê-se grammas 50 ea mon gramma dos supplicantes em fun-do vermo no e no formato de um losango. A referido marça é usada em pacotes, contendo 6 fur o Goy is de sua fabricação.

À qui, achava-se um sello de \$200 devidanente inutilisado pela firma.

Apresentado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas da manhã de 13 de janeiro de 1892 .- Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1919 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente. Pagou por estampilhas no 1. exemplar 6\\$000 de sello 8600 da taxa addicional de 10 %.

Rio de Janeiro 18 de janeiro de 1892.— Ccsar de Oliveira.

Aqui achava-se o sello grande da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Udidos do Brazil.

N. 1920

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito pe fumos e fabrica de cigarros, veam apresena Meretissima junta commercial, a marca acima collocada, adoptado para o seu fumo Rio Novo a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel listrado de vermelho e amarello. tendo no alto a inscripção - Superior fumo: no centro a figura de um vaado sobre uma planicie, e abaxo a palavra ornada de arabescos — Rio nov). Este rotulo e dividido por tracos rectangulares de cor p.eta. Nos dous menores que ladeão o maior ja descripto, contem o seguinte - Granle manufactura de fumos Marca vsado. Premiados — Rua Sete de Setembro n. 76. E sobre um cartão com as pontas dobradas a firma dos supplicantas em fac-simile. Fora do rotulo um escudo com a figura de um veado sobre fundo preto, sello este emblematico do estabelecimento acompre nhado inferiormente de duas medalhas com os dizeres em seguida: Premios emferidos em virias emposições. Em dous triangulos lê-se : Grammas 50 e o monogramma dos suppliantes em fundo preto e no formato de losango. A referida marca é usada em pacotes, contem o fumo Rio Novo de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis dividamente inutilisada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manha de 13 de janeiro de 1892. - Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1920 em virtude de despacho da junta commercial de 14 do corente.

Pagou por estampilhas no le exemplar 63 de sello e 600 da taxa ad licional de dezpor

Rio de Janeiro 18 de janeiro de 1892. - Cesar ãe Oliveira.

Aqui achava-se o sello grande da junta commercial da Cadital Federal da Redublica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1921

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua 7 de Setembro n. 76. com commercio e deposito de fumos e fobrica de cigarros, veem apresentar a meretissima Junta Commercial, a marca acima adoptada para o seu fumo denominado: Cinoral Mineiro-a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel amarello, dividido de forma retangular, na parte principal, onde se vê, em fundo vermelho, a figura em perfil de um veado, junto a um ramo de fumo e dor-dejados ao fundo pelos raios solares.

Na parte superior le-se: — Caporal Mineiro marca—e na parte inferior as palavras em typo verde— Veado— Industria Brazileira.

A esquerda ainda sobre fundo vermelho vê-se dous meninos sentados desenrolando um pequeuo rotulo com uma estrella brilhante no centro, lendo-se no dito rotulo em typos verdes o nome dos supplicantes a rua e nu-mero do estabelecimento. Em seguida um escudo com a figura de um veado encimado por um pequeno voal com o monogramma dos supplicantes attravessado por uma setta e ladeado o d.to escudo por folhas e flores de fumo.

Diversas medalhas das exposições de Berlim, Paris. Republica Argentina, e menção honrosa vê-se despostas em sentido curvelino, tendo na parte superior os dizeres : Acred:-

tado desde 1881 - Excellente qualidade, na parte inferior. Em dous triangulos ornamentados lê-se alternadamente nas cores verdes e vermelha, o seguinie: Grammas 50 e o monogramma dos supplicantes attravessado pela assignatura dos mesmos em fac-simile.

A direita as palavras a manuscripto: Grande manufactura de fumos-Rio de Luciro. Em typo verde e maior lè-se a esquerda: Fumo Fraco-A dita marca é uzada em pacotes contendo o fumo referido de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 11 horas da manha de 13 de janeiro de 1892.-Cesar de

Registrada sob n. 1921 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do cor-

Pagou por estampilhas no 1º exemplar 6\$ de sello e \$600 reis da taxa addeional de dez por cento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1892.-Cesar de Oliveira.

Aqui achava-se o sello grande da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1922

José Francisco Corrèa & Comp. negociantes,nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a Meritissima Junta Commercial, a marca acima collocada adoptada para o seu fumo denominado: Tabac Blont Louro, a qual, consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, dividido por traços vermelhos, horisontal e vertical. Em uma face e na parte superior, sobre uma facla obliqua e ornamentada lè-se: Tabac Blowl. Em seguida medalhas das exposições de Berlim, Republica Argentina e menção honrosa, e outra com a marca Veado e na parte inferior as pulavras: «Especialidades Murca Veado Rio de Janeiro. » Na outra face em meio circulo os dizeres: « Delicioso fumo » acompanhado da figura de um veado em pé sobre uma planicie terminando pela inscripção: «Louro. » sobre fundo preto. A margem a data de 13 de maio de 1888. Nos dous pequenos rectangulos, sobre linhas finissimas lè-se em um, a firma dos supplicantes em facsimile e no outro o seguinte: « Famo fraco de fina e caprichosa esculha Exceljente gosto natural 76 rua Sete de Setembro 76, Em dous triangulos que fecha os pacotes, entre arabescos, le-se : 39º parte de hi!o 200 reis : A referida marca é uzada pelos supplicantes em pacotes contendo o fumo Louro, de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis, devidamente inunilisada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de 13 de janeiro de 1892. — Cesar de

Registrada sob n. 1922 em virtude de dispacho da Junta Commercial de 14 do cor-

Pagou por estampilhas no 1º. exemplar 68000. de sello e 600, da taxa addicional de dez por cento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1892. -Cesar de Oliveira,

Aqui acha-se o sello grande da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1923

Josè Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumo e fabrica de cigarros veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adopta la para seu fumo densminado; Famo Hygienico a qual consiste no seguinte: Um rotulo reclangular de côr verde, dividido p r traços feitos horisontal e vertical. Em uma face vê-se a figura de um tados Unidos do Brazil.

veado em pé sobre uma planice. Na parte superior as palavras. Exclientes Qualidades era inferior. Fumo Hygienico. A esquerda uma pequena noticia sobre a utilidade deste preparado feito com alcatrão da Noruega. A direita um menino sentado com a mão pousada sabre um rotulo contendo um estrella brilhante, lè-se a firma dos supplicantes a rua e numero de estabellecimento. Na outra face, um escudo com a figura de um veado, emcimado por um pequeno oval com o monogramma dos supplicantes, atravessado por uma setta e tadeado o dito escudo por folhas e flores de

Diversas med llas das Exposições de Berlim, Pariz, Republica Argentina e menção honrosa, vê-se dispostas em sentido curvelino em uma face abaixo do escudo a inscripção meniatura: « Grande Fabrica de Fumo Veado. Em dous triangulos ornamentado, lê-se «Grammas 25» e o monogramma de suplicante em fundo preto sobre a côr verde do rotulo assignatura dos mesmos em fac-simile. A referida marca é usada em pacotes para servir de envolucro do fumo hygienico de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisada pela firma.

Apresentado na Secretaria da Junto Commercial da Capital Federal, às snze horas da manhã de 13 de janeiro de 1892. — Cesar de

Registrada sob n. 1923, em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente. Pagou por estampilhas no le exemplar seis mil reis de selio e seiscentos reis da taxa addicional de dez por cento,

Rio de Janeiro, 18 de de janeiro de 1892.-

Cesar de Oliveira.

Aqui achava-se o sello grande da Junta Commercial da Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brazii.

1927

José Francisco Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Seta de Setembro n. 76, commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada para o seu fumo denominado Tabaco do Oriente, a qual consiste no seguinte: Um rotuto rectangular de fundo amarello escuro, tendo ao lado esquerdo, perto de uma cortina vermelha, a figura de uma odalisca sentada sobre um tamborete ottomano com um largo roupão claro e os braços negligentemente abertos, tendo na mão esquerda um charuto fumegante e na direita uma ventarola; mais para o fundo um outro tamborete, contem um cachimbo turco e uma chicara. Em uma larga facha vermelha presa por uma fivella e com as pontas fluctuando, lè-se em typos brancos a inscripção: Tabaco do Oriente e na extremidade do inferior: Rio de Janeiro. A' direita um veado em pé sobre uma planicie, emble-ma geral dos supplicantes com as palavras ladeando: Marca Veado. No centro pequenas medalhas da exposição Argentina entre folhas e no filete do rotulo, todo ornamentado de arabescos superior e inferiormente, lê-se: «Fraco Amurello delicioso » «Murca registrada » e mais a firma dos supplicantes em fac-simile. Em dous triangulos vê-se o monogramma dos mesmos, atraves a lo por uma setta e as pa-lavras: « Grammas 25 » A referida marca é usada em pacotes contendo o fumo acima descripto.

Aqui achava-se uma estampilha de 200 réis dividamente inutilisada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 13 de janeiro de 1892. - Cesar

Registrada sob o n.1927, em virtude de despacho da Junta Commercial com data de hoje. Pagou por estampilhas no 1º exemplar 63000 de sello e 600 réis da taxa addicional de 10 %

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1892-Cesar de Oliveira.

Aqui achava-se o grande, sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Es-

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Rio e Matto Grosso

Em assembléa geral extraordinaria de 14 de janeiro de 1892 foi approvada a seguinte reforma parcial dos respectivos estatutos:

Art. 42

Substitua-se pelo seguinte :

E' fixado em 20.000:000\$ o capital social representado por 100.000 acções do valor nominal de 2005 cada uma, dividido em duas series de dez mil contos de reis cada uma, na conformidade requerida ao governo provisorio e facultada pelos termos do despacho que serviu de base à expedição do decreto de concessão do banco (sob n. 1148 de 6 de dezembro de 1890.)

A cada serie corresponderão 50.000 acções do valor nominal de 200.3000. § 1.º A 2º série so podera ser emittida por deliberação da assembléa geral, sob proposta da directoria e conselho fis.al, observadas as normas legaes vigentes.

§ 2.º Na distribuição das acções da 2º série, strão preferidos os accionistas na proporção

das que possuirem.

Qualquer premio que possa ser obtido por estas accões será levado a credito do fundo reserva, não obstante o disposto no art. 8º destes estatutos,

§ 3. " A transferencia das acções será feita nos registros do banco, podendo as que se que acharem integradas, ser convertidas ao portador e vice-versa, a vontada do possuidor, e neste caso, toda a vez que isto tiver logar, o banco pod rá perceber pro laboro uma taxa nunca maior de 1/10 % sobre o valor nominal da acção.

\$ 4.º Obanco, em additamento ao registro da respectiva sede, podera estabelecer na sua caixa filial e agencias no estado do Matto Grosso outros registros para transferencia de açç'es, mas só para as integradas.

§ 5. Fica livre aos accionistas de um registro para outro as acções integradas quando assim lhes convier.

§ 6°. Nos logares em que as acções estive-rem registradas se effectuara o pagamento dos respectivos dividendos,

Art. 16

Substitua-se pelo seguinte:

Quando a votação for pela representação do capital, os votos contar-se-hão na razão de um por vinte acções.

§ 1. As acções para que deem direito de voto é preciso:

Sendo nominativas, que estejam inscriptas nos registros do banco com 30 dias pelo meantecedencia do marcado para a reunião da assemblea geral, si esta for ordinaria e si for extraordinaria, com nunca menos de 3 dias.

Sendo ao portador, que sejam depositadas no banco, nos prazos estabelecidos para inscripção das nominativas.

§ 2°, Os accionistas que possuirem menos de 20 acções não teom direito de voto, nem con-correm para a formação d'assembléa geral, mas podem assistir ás reuniões, descutir e propor o que entenderem conveniente.

Art. 32

Substitua-se pelo seguinte:

Cada director perceberá o honorario annual de 18:000\$000, e meio por cento sobre os dividendo, podendo, sempre, ser augmentado ou reduzido por qualquer assemblea geral.

O honorario fixo sera pago por prestações

mensaes.

Art. 35

"Substitua-se pelo seguinte:

Acada um dos membros effectivos do con, selho fiscal Jeabe a gratificação mensal de 150\$ progavel em prestações semestraes de 900\$000. Art. 39

Substitua-se pelo seguinte:

As acções já emittidas, em numero de 100.000, serão recolhidas e substituidas por 50.000, que constituirão a la série, ficando 25.000 integradas no valor de 2003 cada uma, e 25.000 com 20 %, realisados. Os accionistas em atrazo ou idebito da 2º

chamada de capital, que elevou a 30 % a porcentagem de cada acção das 100.000 primitivas, deverão purgar a mera em que sa acham constituidos, para poderem ser contemplados no navo plano de divisão do capital.

Os que porventura continuarem impontuaes, incorrerão no que se acha previsto no § 2º do art. 5º destes estatutos.

Art. 40

E' permittida a antecipação de entradas de capital para a integração das acções, medeante as regras praticas estabelecidas pela directoria. O art. 40 passa a ser 41.

O art. 41 passa a ser 42.

A DIRECTORIA

Joaquin Duarte Murtinho. Manoel Martins Torres. Francisco B. Marques Pinheiro. Menort Moreira da Fonseca.

Certidão do archivamento na Junta Commercial

N. 1.701.—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.701, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria do Banco. Rio e Matto-Grosso, realisada no dia 14 de janejro ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de fevereiro de 1892. — Oofficial maior, Munoel do Nascimento Silva.

Estavam colladas e inutilisadas estampilhas no valor de 55500, seguindo-se o sello da Junta Commercial,

Banco Metropolitano do Brazil

ACTA DA 21 ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 16 DE JANEIRO DE 1892

A uma hora e meia da tarde do dia 16 de janeiro de 1892 no salão do 1º andar do pre-dio n. 80 da rua Primeiro de Março, reunidos os accionistas do Banco Metropolitano do Brazil, o Sr. Dr. Virgilio Ramos Gordilho, presidente do banco, declara que, sendo esta a 3ª convocação e achando-se presente numero suficiente de Srs. accionistas, para constituir-se legalmente em assembléa geral, declara se legalmente em assembléa geral, declara de legalmente em assembléa geral de legalmente de legalmente em assembléa geral de legalmente de legalmente de legalmente em assembléa geral de legalmente de legalmen aberta a sessão, e indica para presidir aos tra-balhos o Sr. commendador A. da Costa Chaves Faria, sendo approvada pel i assembléa toma o mesmo commendador Faria a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Hygino de Mello e M. J. da Graça Teixeira; completa deste modo a mesa da assemblea, o Sr. presidente declara que a presente assemblea geral extraordinaria tem por fim a apresentação de uma proposta da directoria e reforma de alguns artigos dos estatutos.

Em seguida da a palavra o Sr. Dr. Hygino de Mello, primeiro secretario, para proceder a

sua feitura, que é a seguinte :

Srs. accionistas-O retrahimento de capitaes e difficuldades financeiras que succederam á época de expansão e iniciativa em que foram organisados este banco e a companhia de que proveiu reclamaram logo a reducção do seu capital, obedecendo ao pensamento generali-sado de fazer diminuir as responsabilidades dos accionistas por entradas á realisar, como uma das condiç es para obviar ou attenuar a situação da praça.

Tendo feito publico o proposito de promovermos essa medida, demoramo-nos em rea-lisar a presente rennião, aguardando o resultado dos trabalhos relativos a concessão que serviu de basa a esta instituição, à verificação da existencia dos terrenos, sua demarcação e approvação da mesma, por parte do governo,

visto constituir esse assumpto motivo das esperanças e auspiciosa animação com que foi recebida a Metropolitana Paulista e ter-se tornado mais tarde objecto de duvidas e infundada descrenca.

Era justo o nosso empenho, e folgamos em annunciar-vos que, iniciado o serviço de medição em 5 de maio apis difficuldades e delongas para nomeação do fiscal, teve termo em gas para nomeação do ristar, teve termo em 21 de setembro, ficando demarcados 25,715 hectares na capital de S. Paulo e 74.063 no municipio limitrophe de Itapecerica, soffrendo contestação apenas cerca de 3.000 hectares, promovida por occupantes sem justo título.

O Ministerio da Agricultura já providenciou para o recebimento do preço dos terrenos e posse consequente, commettendo ao presidente do estado de S. Paulo a decisão da contestação alludida, o que confladamente esperamos.

Caba-nos, pois, desempenharmo-nos dos compromissos do nosso contracto com o governo, utilisando as vantagens que os acompanham.

Como sabeis, o nosso capital social acha-se. representado por dous typos de acções en numero desigual, das quaes umas não são negociaveis e estão sujeitas á chamada de

Propomo-vos a limitação dessa chamada á primitiva responsabilidade dos accionistas da Metropolitana Paulista e aconselhando a experiencia a inconveniencia da integralisação das acções com o excesso dos lucros pela morosidade do processo, lembramos a reducção do capital ao valor realisado, passando os lucros a ser distribuidos como dividendos, satisfeita a quota da reserva que deve ser augmentada.

À diminuição da directoria é tambem recla-. mada pelas circumstancias.

Consubstanciando o nosso pensamento, submettemos à vossa deliberação:

1º, que o capital social seja reduzido a 13.300:000\$ em 133.000 acções de 100.5000;

2, que até 10 de fevereiro sa faça uma chamada de 58 por acção de 20 %, vindo a constituir cada grupo de quatro acções uma de 100\$, ficando os accionistas importuaes

sujeitos as penas do art. 5., § 2º dos estatutos.;
3., que as actuaes acções de 50.3 formem
uma de 1005 por grupo de duas;

4º, que fique a directoria reduzida a quatro directores, dos quaes dous tenham a seu cargo a Caixa Filial em S. Paulo.

Si merecer vossa approvação a proposta acima, offerecemos aos estatutos as seguintes. alterações, que della decorrem:

Ao art. 4. Substitu 1-se: O capital social será de 13.300:000\$ dividido em 133.000 acções de 100\$ cada uma.

Ao art. 5°. Supprima se,

Ao art. 12. Substitua-se: A directoria se comporá de um presidente e tres directores eleitos pela assembléa geral, por escrutinio se-creto e maioria absoluta de votos, os quaes caucionarão 200 acções como garantia de sua gestão, não podendo ser ellas alienadas emquanto não forem approvadas pela assemblea

geral as contas de sua administração.

Ao art. 14 § 1º. Diga-se: tres em vez de quatro directores.

Ao art. 16 paragrapho unico.Diga-se: 10 °/o em vez de 5 °/o para o fundo de reserva. Ao art. 17 e S. Supprimam-se.

Restar-nos-ha proceder a eleição da nova directoria, pela renuncia que fazemos dos nossos poleres, sem prejuizo da responsabilidade da nossa gestão.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1892.— Virgilio Ramos Gordilho.—Rivadari i da Canha Correia.—Por autorisação do Dr. Jorge Miranda, Rivadavia da Canha Correia.— Julio Lustosa da C. Paranagua.

Parecer-O conselho fiscal do Banco Metropolitano do Brazil, tendo examinado a propostada directoria para reducção do capital e integralisação de todas as acções, feita uma entrada de 5 % o u 5% sobre as acções com 20 % re-alisados e para redução do numero de directores e reforma de outros artigos dos estatutos, e reconhecendo a grande vantagem que advirá aos accionistas com a diminuição de

ua responsabilidade quanto a entradas a realisar e possibilidade de transferencia e caucão das acções do banco, é de parecer que a

proposta da directoria seja approvada. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1892.de Frontin .- Sancho de Barros Pimentel .-

Jose P. de Sousa Dantas.

Finda a leitura, o Sr. presidente declara-a em discussão, pede a palavra o Sr. Dr. Fon-ti n e diz que, na qualidade de membro do e mecho fiscal, tinha dado o seu parecer no sentido de approvação da proposta da digna directoria, mas que, reconsiderando no estado actual da praça, entendia que deviam ser ali-viados os Srs. accionistas do sacrificio de mais entradas de capital, por isso tinha formulado outra propos'a em substituição aquella apresentada pela digna directoria, que a man-dava á mesa para ser submettida a consideração da assembléa.

Proposta—Attendando às difficuldades que ora assoberbam o merca lo financeiro do Rio de Janeiro, asquaes tornaram gravosa para muitos accionistas a entrada de 5\$ constante da proaccionistas a entrata de 55 constante da propista de reforma de estatutos, organisada pela digna directoria, tendo em vista a necessidade de capitaes para tevar a effeito a exploração da valiosa e importante concessão de terras que tem o banco nos municipios da capital. S. Amaro e Itapecerica, no estado de S. Paulo, se provincia do parallar funcionamento de sem prejuizo do regular funccionamento de sua seccio bancaria, a E. I. de Melhoramentos

no Brazil propõe: l", que não seja distribuido dividendo em abril correspondente ao semestre que termin i anna e prespondente ao semestre que terma t em 3i de março p oximo, sendo os lucros que por esta forma deixarem de ser distribuidos, bem como a verba «Lucros suspensos» con-stante do balanço, destina los a occorrer as ex-igencias de capital determinadas pelo pagament) da área de terras concedida e in cio da respectiva exploração;

27, que cada grupo de cinco aco es com 20 "/6 ralisados constitua uma acção de 1003 inte-

gralisada;

3, que as actuaes accções, isentas de chamida e com 50 % realisados, firmem uma ntegralisada de 1008 por grupo de duas;

4°, que sejam approvádas as alterações aos estatutos formulados pela directoria, salvo a que se referea a art. 4°, que deverá ficar assim

redigida:

«Art. 4.4 O capital social será de.......

dividida em 120.000 acções de 12.000:0003. dividido em 120.000 acções de

1005 cada uma; 5°, Que 0 8 2° do art. 14. figue assim alteacada um dos outros directores».

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1892.—
Pela Empreza Industrial de Melhoramentos no

Beazil, Paulo de Frontin.

Pede a palavra o Sr Manoel Valladão e diz que faz suas as palavras do Sr. Dr. Fron-tin que se acha satsateito com os termos de sua proposta, pois que tinha tambem uma propos'a

proposta, pois que tinha tambem uma propos'a assignada por não p queno numero de acelonistas, mais ou menos no mesmo sentido, e que a mandava á mesa para corroborar a proposta apresentada por tão distincto cavalheiro. Pede a palavra ô Sr. Dr. Virgilio Ramos Gordilho, presidente do banco, e diz que si pedia em sua proposta um prqueno sacrificio dos Srs. accionistas, era no sentido do banco poder mais desassombradamente proseguir em suas opperações; mas que acceitava a proposta do Sr. Dr. Frontin. desder que ella harmoniziva os interesses do banco, que são os interes ses dos Srs. accionistas

ses dos Srs. accionistas Pede a palavra o Sr. conselheiro Souza Ferreira, que faz largas considerações sobre o as-

Fallam tambem sobre o assumpto o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, Dr. Hygino de Mello e outros Srs. accionistas.

O Sr. commendador Armada pede o encerramento da discussão, que, posto a votos, foi approvado.

O Sr. presidente declara em votação a proposta da directoria com as emendas apresen-tadas pelo Dr. Frontin, que são approvadas unanimemente. Em seguida o Sr. presidente

diz que, visto a directória ter dado a sua exoneração, convidava os Srs. accionistas a se prevenir, afim de poler-se eleger nova directoria.

Pede a palavra o Sr. Dr. Frontin e propie para que seja feita a eleição por acdamição e pede ao Sr. presidente para consultar à assemblea si acceita a sur in licação; o Sr. presidente consulta à assembléa e manifestando-se pela affirmativa, o Sr. Dr. Frontin propõe para directores: Presidente, Dr. Virgilio Ramos Gordilho e director o Sr. Henrique José de Oliveira Sampaio, e para directores, em S. Paulo, os Srs. Drs. Rivadavia da Cunha Corrêa e Jorge Miranda, que, sendo acceitos por unanimidade de votos o Sr. presidente proclama-os directores. Em seguida toma a palavra o Sr. Dr. Pinheiro e propõe para que fique a mesa da assembléa autorisada a assignar a presente acta, que, posto a votos, foi approvado.

O Sr. presidente, agrade endo a distincção com que o honraram levanta a sessão às 3

horas da farde. Salão das sessões do Banco Metropolitano do Brazil, 16 de Janeiro de 1892.—A. C. Chivos Faria.—Hygino Bastos Mello. — Minoel José da Graz i Teixcira.

Nada mais se continha na acta lavrada no livro respectivo do qual se extrahiu a presente copia.—Dr. Vivgiio Ramo: Gordilho.—Hanrique José de Oliveira Sampsio.

N. 1.700 - Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob o numero mil e setecentos, em virtude do despacho da Jun'a Commercial, a acta da assembléa garat extraordinaria do Banco Metropolitano do Brazil, realisada no dia deceseis de janeiro ultimo, em que foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos com reducção do capital.

Serretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 8 de fevereiro de 1892.—O official maior, Manzel do Nascimento Silvi.

Estavam devidamente inubilisadas duas estampilhas no valor de cinco mil e quinhento: réis, e ao lado o sello da Junta Commercia!.

Companhia de Commissões e Ensaque de Café

BALANÇO GERAL EM 31. DE DEZEMBRO DE 1391

· Activo

Accionistas	25:1558000
Fundo de integralização	574:6005000
Caução da directoria	30:000\$000
Café: pelo que existe	10:8693912
Sacas gro sas : valor arbitrado	
a 30.000 saccas, para o ser-	
viço de consignações	8:0005000
Immoveis; valor dos engenhos	3.000,000
centraes de café situados em	
Uba, Bagres, Santo Antonio	
de Itababoana (em construc-	
ção) e Santo Antonio de Mu-	1
	1 1:856\$260
Movels	4:000:50 0
Guias: pelas existentes	12:405\$980
Acções: valor de 100 acç es	12.4000000
, da Companhia Norte Minei-	
ra com 40 "/o realizados,	
400 ditas da Companhia I.	
de Seda e Ramie, com 20 %,	
150 ditas da Companha C.	· 1
de Conta Propria e Com-	
missões, com 30 $^{\circ}/_{c}$, e 10	
ditas da Companhia I. Agri-	
cola de Paquequer, com	
60 %, arbitrado em	8:530\$708
Diversos: saldo de varias	0.0005100
contas	150:1603000
	190.1009000
Caixa : Dinheiro em	
	•
eaixa 9\$150	}
Idem no Bancó	1
Sul Ameri-	
cano 157\$330	
klem no Banco	
da Republica 230\$550	
Idem no Banco	#3. 0#3.L000
do Brazil 72:469\$870	72:872\$900

		1200
	Devedores em .conta cor- rente	
	Passivo	
	Capi'al Fundo de reserva Obrigações de preferencia Banco de Credito Real do Brazil: importancia de nossa conta hypothecaria com este banco pelo prazo de 30 annos. Canção da directoria Letras a pagar Credores em conta corrente	1.050:000\$000 21:000\$000 89:650\$000 120:000\$000 30:000\$000 155:000\$000 176:259\$110
İ	Dividendos:	
	Saldo do primeiro	25:299\$530
ļ	relativo ao semestre findo hoje.	3:1375750
l	Commissão da directoria: 5 % sobre o segundo divendo	
	· —	1:249\$000
	S. E. ou O.	1.671.595\$390
l	· ·	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. —Minoc! Vicira des Santos Michado, presi-dente —Zacharias Berba dos Santos, secre-tario. — José Antonio Ribeiro, thesoureiro. — Alfre lo Augusto Rodrigues Valle, guarda-lignos livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE GANHOS E PERDAS DURANTE O SEMESTRE FINDO HOJE

Debito

Prejuizo na liquidação de diversas acções de bancos e companhias Importancia da conta de despezas geraes. Idem da conta de corretagem Idem creditada a moveis. Idem creditada a saccas grossas Idem creditada a acções Idem do 2º dividendo de 10 º º a Idem da juros de 896 1/2 de-	277:431\$808 42:985\$940 2:174\$180 653\$500 9:307\$950 4:235\$312 24:909\$250
bentures desta compunhia, relativos ao semestre Commissões da directoria so- bre o 2º dividendo Fundo de reserva Diversas contas	3:137\$750 1:249\$000 19:800\$000 797\$010
	386:824\$700
Credito	
Tuons of tile namen a comit to	•
Lucro obtido no resg. 6.047 1/2 debentures desta companhia Importancia da conta de com-	280:000,3000
missões	64:1635770
contos	10:7303460 15:4573360 16:4738110
S. E. ou O.	386:8245700

Rio de Jaueiro, 31 de dezembro de 1891. -Afredo Augusto Rodrigazo Valle, guarda livros.

Rio de Janeiro — Imprensa Naciona! — 1892